BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal Fluminense

ANO LIX
N.º 89
01/08/2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Camilo Sobreira de Santana

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Marina Vieira Gontijo

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.
Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.
Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

https://boletimdeservico.uff.br

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 126 (CENTO E VINTE E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I **3**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS ESR 14 2025
DTS ESR 16 2025
DTS GBG EGB 6 2025
DTS GSO 6 2025
DTS MOC 13 2025
DTS RHS 15 2025
DTS SGA 10 2025
DTS SGO 4 2025
DTS TCC 11 2025
DTS TCC 12 2025
DTS TCC 13 2025
DTS TCC 14 2025
DTS TER 22 2025
DTS VEN VEI 15 2025
DTS VEN VEI 16 2025
DTS VEN VEI 17 2025
DTS VMA 8 2025

SEÇÃO II **22**

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL CMM 1 2025 (COORD. E SUBCOORD. - CHAPAS INSCRITAS)
COMUNICADO CEL CMM 2 2025 (ERRATA - CHEFE E SUBCHEFE - RESULTADO)
COMUNICADO CEL VFI VCX 2 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)
COMUNICADO CEL VQI VCX 2 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)
COMUNICADO DED IEAR 3 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)
COMUNICADO DED IEAR 3 2025 (CHEFE E SUBCHEFE - RESULTADO)
COMUNICADO EGQ 5 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)
COMUNICADO GCI EGA 2 2025 (CHEFE E SUBCHEFE - RESULTADO)
EDITAL CEL EGF 1 2025 (COORD. E VICE-COORD.)
EDITAL CEL VCH 1 2025 (COLEGIADO)
EDITAL PBMAC 3 2025 (DOUTORADO - ADITIVO 1)
EDITAL PPGEET 6 2025 (MESTRADO E DOUTORADO)
EDITAL PPGPatol 2 2024 (MESTRADO)
EDITAL PPGPatol 2 2024 (DOUTORADO)
EDITAL PROGRAD 2 2025 (XXVI SEMANA DE MONITORIA)
EDITAL VPT 1 2025 (MESTRADO)

SEÇÃO III **83**

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN PROGRAD 62 2025

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMM 14 2025

SEÇÃO IV **92**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS DAP 63 2025
DTS PROGRAD 9 2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC (PROCESSO Nº 23069.156988 2023-76)
EIC (PROCESSO Nº 23069.172035 2024-36)

PORTARIAS

PORTARIA 332 2025
PORTARIA 971 2025
PORTARIA 1.655 2025
PORTARIA 1.672 2025
PORTARIA 1.687 2025
PORTARIA 1.721 2025
PORTARIA 1.836 2025
PORTARIA 1.897 2025
PORTARIA 1.912 2025
PORTARIA 1.928 2025
PORTARIA 1.953 2025
PORTARIA 1.975 2025
PORTARIA 1.976 2025
PORTARIA 1.977 2025
PORTARIA 1.984 2025
PORTARIA 1.985 2025
PORTARIA 2.063 2025
PORTARIA 2.065 2025
PORTARIA 2.066 2025
PORTARIA 2.077 2025
PORTARIA 2.078 2025
PORTARIA 2.079 2025
PORTARIA 2.085 2025

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP CCPP 326 2025
RDD DAP CCPP 327 2025

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 14, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Cessa os efeitos da DTS ESR nº 20/2022 e recompõe a comissão para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do ESR.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a consulta realizada às Chefias Departamentais sobre a permanência dos representantes na Comissão do PDU do ESR,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da DTS ESR nº 20-2022 e recompor a Comissão para Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

	TITULAR	SUPLENTE
SSC	Érica Terezinha Vieira de Almeida SIAPE nº 310736	Isabel Cristina Chaves Lopes SIAPE nº 311605
SFC	Ronney Muniz Rosa SIAPE nº 310632	Marcelo Vanderley Miranda Sá Rangel SIAPE nº 1821161
GRC	Eduardo Manuel Rosa Bulhões SIAPE nº 2624468	Silvana Cristina da Silva SIAPE nº 1965535
CEC	Vanuza da Silva Pereira SIAPE nº 1342425	Vladimir Faria dos Santos SIAPE nº 1808976
COC	Jacqueline da Silva Deolindo Curvello SIAPE nº 2332715	Paulo Rodrigues Gajanigo SIAPE nº 2868146
CHT	Renato Rodrigues da Silva SIAPE nº 2896900	Fabrina Magalhães Pinto SIAPE nº 1812874
CPS	Crisóstomo Lima do Nascimento SIAPE nº 2461529	Anizaura Lidia Rodrigues De Souza SIAPE nº 2405130
PPGDAP	Edimilson Antônio Mota SIAPE nº 1572344	
Discentes	Henrique Bandeira Atanes Matrícula UFF M095.124.003 Vania Alves Dos Santos Matrícula UFF 221068107	

Técnicos	Fernanda Cândido da Silva Santos Magalhães SIAPE nº 1855110 Micheli Marques Borowsky SIAPE nº 1906719 Vinícius Faria de Souza SIAPE nº 1461041	
UNITI	Ana Lúcía Novais Carvalho SIAPE nº 2003633	Andréia Lúcia da Silva de Paiva SIAPE nº 1994787

II – A presidência da referida comissão ficará a cargo do vice-diretor Rodrigo de Araujo Monteiro.

III – A presente designação não corresponde à função gratificada.

IV – O prazo para conclusão dos trabalhos se encerra em 25/07/2025.

Esta DTS terá efeitos retroativos a março de 2023.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
Diretora do ESR/UFF Campos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 16, DE 22 DE JULHO DE 2025

Designa Comissão Eleitoral Local para a organização do processo de escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Geografia do ESR.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE,

RESOLVE:

I – Designar, *ad referendum*, para constituírem a Comissão Eleitoral Local responsável pela organização do processo de escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Geografia de Campos – ESR, os seguintes membros: **Leandro Cardoso Pederneiras**, professor do magistério superior, matrícula SIAPE nº 3382892; **Marcelo Werner da Silva,** professor do magistério superior, matrícula SIAPE nº 1223731; **Thiago Pinto da Silva**, professor do magistério superior, matrícula SIAPE nº 1849260 e **Luan Brayan Medeiros da Silva,** discente, matrícula UFF n.º 123067016, como integrantes titulares e **Sandra Fernandes de Andrade**, professor do magistério superior, matrícula SIAPE nº 1774569 e **Alexander Sant Anna Martins Silva,** discente, matrícula UFF n.º 222067083, como integrantes suplentes.

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO HENRIQUE REIS
Diretor do ESR/UFFCampos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG/EGB/UFF Nº 6 DE 07 DE JULHO DE 2025

Retificação da DTS GBG/EGB/UFF nº 5. Designa Comissão para fins de Avaliação de Progressão Funcional.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL - GBG, **DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os docentes: SUZETE ARAÚJO OLIVEIRA GOMES SIAPE 1809780, NEUZA REJANE WILLE LIMA SIAPE 2332040 e MARIA DENISE FEDER SIAPE 2161102, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Docente: CAIO ANTUNES DE CARVALHO, SIAPE 3058789, de professor Adjunto, classe C, nível 2, para professor Adjunto, classe C, nível 3.

II –Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

ANA JOFFILY COUTINHO
Chefe Departamento de Biologia Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSO/UFF Nº 6, DE 14 DE JULHO DE 2025

Designação dos membros para comporem a Comissão de horário do Dep. de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Alterar a DTS nº 2, de agosto de 2024, publicada no BS nº 130, de 17 de outubro de 2024.

II. Designar os docentes Aline Marinho Lopes, siape 1882613, Danilo Sales do Nascimento França, siape 3260217, e Sérgio Ricardo Rodrigues Castilho, siape 1369720, para comporem a Comissão de Horários do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO.

III. Esta designação não corresponde à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO RICARDO RODRIGUES CASTILHO
Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 13, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Designar Banca destinada a revisão de nota da verificação suplementar da disciplina de Periodontia 1.

O SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes, sob a presidência do primeiro, que irão compor a Banca destinada a revisão de nota da prova de Periodontia 1.

Prof. **Amauri Favieri Ribeiro** – SIAPE 1581360;
Prof. **Aldir Nascimento Machado** – SIAPE 2090508;
Profa. **Denize Mandarino** – SIAPE 1046763.

II- Esta designação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL RODRIGO HERRERA MORANTE
Subchefe do Departamento de Odontoclínica
SIAPE: 2056609

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 15 DE 21 DE JULHO DE 2025.

Designa os membros representantes do RHS – Instituto de Humanidades e Saúde para formação da Comissão Eleitoral Local (CEL) no processo de escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Natureza - RCN de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

RESOLVE:

I – Designar os membros representantes do RHS – Instituto de Humanidades e Saúde para formação da Comissão Eleitoral Local (CEL) no processo de escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Natureza - RCN de Rio das Ostras:

REPRESENTANTES DOCENTE
Antônio Espósito Júnior, SIAPE 6311779
Cristiane Albuquerque de Carvalho, SIAPE 1298721
REPRESENTNATES TÉCNCO ADMINSTRATIVO
Ana Paula de Oliveira Silva Pereira, SIAPE 3446217
REPRESENTANTES DISCENTE
Felipe Lopes de Oliveira Silva, Matrícula 124063010

II – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

IIII -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER
Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGA/UFF Nº 10, DE 22 DE JULHO DE 2025

Constituição da comissão responsável pela organização das atividades de acolhimento aos discentes do curso de graduação em Administração em 2025/2.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO - SIAPE 1911303 e MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO - SIAPE 2315418, bem como os discentes ANA BEATRIZ FERREIRA BORGES - matrícula 124023027, JEAN SOARES SILVA - matrícula 124023014 e MIQUELLI VAIDERGORN MARTINELLI ROUPA - matrícula 124023041 para comporem a comissão responsável pela organização das atividades de acolhimento aos discentes do curso de graduação em Administração, no 2º semestre letivo de 2025.

II – As designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA MARINHO DA COSTA LIMA PEIXOTO
Coordenadora do curso de Administração

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGO/INF, Nº 4, DE 23 DE JUNHO DE 2025**.**

Constituição de Comissão de Elaboração da Resolução de Uso da Brinquedoteca do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A **COORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os docentes abaixo elencados para comporem a Comissão de Elaboração da Resolução de Uso da Brinquedoteca do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, conforme deliberado em Reunião do Colegiado do Curso de 27 de novembro de 2024 (Ata nº05/24).

DOCENTE	SIAPE
Andréa Cardoso Reis	1669226
Cecília Neves Lima	2619073
Eduardo Quintana	2642741
Román Eduardo Goldenzweig	1776341

II – As designações não se referem à função gratificada

III – **A presente DTS produzirá efeitos retroativos a partir de 27 de novembro de 2024.**

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ISABELLE DE ARAÚJO LIMA E SOUZA
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia
SGO/ INF/ UFF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº 11, 18 DE JULHO DE 2025

Altera os representantes do TCC no Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar como titulares e suplentes os Professores, abaixo relacionados, como representantes do TCC no Colegiado do Curso de Ciência da Computação.

TITULARES	SUPLENTES
Aline de Paula Nascimento	Daniel Cardoso Moraes de Oliveira
Eugene Francis Vinod Rebello	Marcos de Oliveira Lage Ferreira
Isabel Cristina Mello Rosseti	Maria Cristina Silva Boeres
José Raphael Bokehi	Marco Antonio Monteiro Silva Ramos
Luis Antônio Brasil Kowada	Loana Tito Nogueira
Raquel de Souza Francisco Bravo	Troy Costa Kohwalter

II – Fica revogada a Determinação de Serviço TCC/UFF nº 17, de 24 de outubro de 2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

IGOR MACHADO COELHO
Subchefe do Departamento de Ciência da Computação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº 12, 18 DE JULHO DE 2025

Altera os Representantes do TCC no Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.

O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I– Designar como titulares e suplentes os Professores, abaixo relacionados, como representantes do TCC no Colegiado do Curso de Sistemas de Informação.

TITULARES	SUPLENTES
Daniela Gorski Trevisan	Igor Machado Coelho
Flavio Luiz Seixas	José Raphael Bokehi
Luciana Cardoso de Castro Salgado	Luis Felipe Ignácio Cunha
Raphael Pereira de Oliveira Guerra	Leonardo Cruz da Costa
Rodrigo Salvador Monteiro	Flávia Cristina Bernardini
Vânia de Oliveira Neves	Mariza Ferro

II – Fica revogada a Determinação de Serviço TCC/UFF nº 02, de 25 de janeiro de 2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

IGOR MACHADO COELHO
Subchefe do Departamento de Ciência da Computação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº 13, 18 DE JULHO DE 2025

Constitui Banca para revisão de prova.

O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Professores, MARCO ANTÔNIO MONTEIRO SILVA RAMOS, LUIZ FERNANDO BEZ E JOSÉ RAPHAEL BOKEHI para sob a presidência do primeiro, constituírem Banca para Revisão de Prova da disciplina TCC00307 - Programação Científica do aluno Henrique Barreira Pache de Faria – matrícula nº. 118.031.006.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

IGOR MACHADO COELHO
Subchefe do Departamento de Ciência da Computação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº 14, 22 DE JULHO DE 2025

Constitui Banca para revisão de prova.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Professores, ANSELMO ANTUNES MONTENEGRO, ALINE DE PAULA NASCIMENTO e ALINE MARINS PAES CARVALHO para sob a presidência do primeiro, constituírem Banca para Revisão de Prova da disciplina TCC00347 - Programação Estruturada do aluno Antonio Carlos Rocha Mathias Filho – matrícula nº 124031028.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRE MAUES BRABO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciência da Computação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 22, DE 22 DE JULHO DE 2025

Designação de Banca para Reavaliação da 3º Avaliação da disciplina TER00037.

O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar, os professores ANDRE LUIZ BELEM, matrícula SIAPE nº 2202288, MONIQUE DE FARIA MARINS, matrícula SIAPE nº 3480611 e OLGA KELMAN BROCKI CALHMAN, matrícula SIAPE nº 1758645 sob a presidência do primeiro, para comporem a banca de reavaliação da 3º Avaliação, realizada em 09/07/2025, da disciplina TER00037 Hidrologia II, por solicitação da aluna CAMILA DOS SANTOS FERREIRA COSTA, matrícula UFF nº 119056007.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Subchefe do TER/UFF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEN/VEI/UFF Nº 15, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Indicação de Comissão de Avaliação Discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

A DECANA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEP -, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias e, considerando a Instrução Normativa PROPPi/UFF n.º 15, de 16/06/2025,

RESOLVE:

I – Designar as Professoras **SORAIDA AGUILAR VARGAS**, matrícula SIAPE 3439181, **CAROLINE DE OLIVEIRA COSTA SOUZA ROSA**, matrícula SIAPE 3472913 e **MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 3473872, o Professor **NILSON BRANDALISE**, matrícula SIAPE 1524009 e o Assistente em Administração **JORGE MARCELO DE FREITAS GONÇALVES**, matricula SIAPE 1246950, como Membros Titulares, e a Professora **MARCELA COHEN MARTELOTTE**, matrícula SIAPE 1308646, como Membro Suplente, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade de 01 (um) ano.

CECÍLIA TOLEDO HERNÁNDEZ
Decana do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
Universidade Federal Fluminense
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEN/VEI/UFF Nº 16, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Indicação de Comissão de avaliação para a concessão de estágio de pós-doutoramento no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

A VICE-COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEP -, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Designar os Professores **HENRIQUE MARTINS ROCHA**, matrícula SIAPE 3797812 e **NILSON BRANDALISE**, matrícula SIAPE 1524009, e a Professora **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, matrícula SIAPE 3376723, como Membros Titulares, e o Professor **ANDREI BONAMIGO**, matrícula SIAPE 3091728, como Membro Suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para a concessão de estágio de pós-doutoramento no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade de 01 (um) ano.

MARCELA COHEN MARTELOTTE
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
Universidade Federal Fluminense

# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEN/VEI/UFF Nº 17, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Alteração a designação da Comissão de Planejamento Estratégico/Integração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, nomeada pela DTS VEN/VEI/UFF n.º 6, de 08/05/25.

A VICE-COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEP -, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Alterar a designação da Comissão para elaboração e manutenção do Planejamento Estratégico/Integração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, nomeada pela DTS VEN/VEI/UFF n.º 6, de 08/05/25, indicando a Professora **ANA CAROLINA MAIA ANGELO**, matrícula SIAPE 1043590, como Presidente, e o Professor **ANDREI BONAMIGO**, matrícula SIAPE 3091728, como Membro suplente, mantendo-se os demais Membros.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até 07/05/26.

MARCELA COHEN MARTELOTTE
Vice-Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR
Universidade Federal Fluminense – UFF
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA/UFF Nº 8, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Alterar os membros da Banca Examinadora do Processo Seletivo para monitoria de Cálculo III, do Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA/VCX) do ano de 2025.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Alterar a DTS VMA Nº 7, DE 13 DE JUNHO DE 2025;

II- Designar o professor Alessandro Gaio Chimenton, SIAPE 3027319, para substituir o professor Miguel Adriano Koiller Schnoor, SIAPE 2227929, como membro titular da Banca Examinadora da Monitoria de Cálculo III (VMA00004);

III- Os demais membros da banca permanecem inalterados.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARINA RIBEIRO BARROS DIAS
Chefe do Departamento de Matemática

SEÇÃO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO CEL/CMM/UFF Nº 1/2025

(HOMOLOGAÇÃO CHAPAS INSCRITAS PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – gestão 2025-2029)

NITERÓI, 23 DE JULHO DE 2025.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço CMM Nº 12 de 03 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense ANO LIX – nº 74 de 27 de junho de 2025, de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, em conformidade com o processo estabelecido no edital publicado em Boletim de Serviço UFF nº 57 de 19 de maio de 2025, torna pública a homologação das seguintes candidaturas:

Inscrição n°	Candidato a Coordenador	Candidato a Subcoordenador
01 INTEGRAÇÃO	SANDRA MARIA BARBOSA DURÃES (SIAPE 0311013)	MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS MITERHOF (SIAPE 1102649)
02	CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO (SIAPE 1458469)	VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN (SIAPE 1545419)

As **duas (2)** chapas inscritas, concorrendo para os cargos de **COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – gestão 2025-2029**, apresentaram inscrição acompanhada da documentação exigida e de acordo com o calendário definido no Edital publicado no Boletim de Serviço UFF nº 80 de 11 de julho de 2025. Após análise da documentação apresentada a Comissão Eleitoral Local, vem, no uso de suas atribuições, comunicar e tornar público à Comunidade Acadêmica o deferimento e homologação das inscrições das chapas.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES
Presidente da Comissão Eleitoral Local

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO CEL/CMM Nº 2/2025

ERRATA Nº 02/2025

A Comissão Eleitoral Local da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições, informa a seguinte retificação: acréscimo do título do **COMUNICADO CEL/CMM Nº 02/2025**, publicado no Boletim de Serviço nº 77 de 04/07/2025, a saber:

HOMOLOGAÇÃO DA APURAÇÃO VIRTUAL DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL DE CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – GESTÃO 2025-2027.

NITERÓI, 25 DE JUNHO DE 2025.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço CMM nº 09 de 15 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense ANO LIX – N.°50, de 06 de maio de 2025, de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, em conformidade com o processo estabelecido no edital publicado em Boletim de Serviço UFF nº 57 de 19 de maio de 2025, torna público a homologação do resultado da consulta eleitoral de Chefes e Subchefes dos departamentos de ensino da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense: de Patologia (MPT), de Radiologia (MRD), de Cirurgia Geral e Especializada (MCG), de Medicina Clínica (MMC) e, Materno-Infantil (MMI) - gestão 2025-2027.

A CEL reuniu-se virtualmente no dia 17 de junho às 18h para a realização do processo de apuração das urnas. A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições *On-line Helios Voting*. O total de pontos obtidos pelas chapas foi calculado conforme o RGCE, aplicando a fórmula de acordo com o estipulado no Art. 19, inciso V, e Art. 21, inciso V. Os resultados são apresentados abaixo:

1. **DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA (MPT)**

Chapa única
Chefe: THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS (SIAPE 1379156)
Vice-chefe: YARA LEITE ADAMI RODRIGUES (SIAPE 1808505)

	VOTOS	NÚMERO DE PONTOS
DOCENTE/TECNICO ADMINISTRATIVO	CHAPA 1 - 42	58,95
	BRANCO - 0	
	NULO - 1	
DISCENTE	CHAPA 1 - 0	
	BRANCO - 1	
	NULO - 0	

2. **DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA (MRD)**
Chapa única
Chefe: CRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO FONTES (SIAPE 345758)
Vice-chefe: ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS (SIAPE 0375482)

	VOTOS	NÚMERO DE PONTOS
DOCENTE/TECNICO ADMINISTRATIVO	CHAPA 1 - 13	69,33
	BRANCO - 0	
	NULO - 0	
DISCENTE	CHAPA 1 - 0	
	BRANCO - 0	
	NULO - 0	

3. **DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA (MCG)**
Chapa única
Chefe: ISMAR LIMA CAVALCANTI (SIAPE 654094)
Vice-chefe: MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS MITERHOF (SIAPE 11002649)

	VOTOS	NÚMERO DE PONTOS
DOCENTE/TECNICO ADMINISTRATIVO	CHAPA 1 - 43	41,45
	BRANCO - 1	
	NULO - 0	
DISCENTE	CHAPA 1 - 0	
	BRANCO - 0	
	NULO - 0	

4. **DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA (MMC))**
Chapa única
Chefe: GIOVANNA A. BALARINI LIMA (SIAPE 1329619)
Vice-chefe: MÁRCIA MARIA SALES DOS SANTOS (SIAPE 1568118)

	VOTOS	NÚMERO DE PONTOS
DOCENTE/TECNICO ADMINISTRATIVO	CHAPA 1 - 56	56,00
	BRANCO - 0	
	NULO - 0	

DISCENTE	**CHAPA 1 - 0**	
	BRANCO - 0	
	NULO - 0	

5. DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL (MMI)
Chapa 1
Chefe: CHRISTIANE FERNANDES RIBEIRO (SIAPE 5161671)
Vice-chefe: CARLOS AUGUSTO FARIA (SIAPE 1154173)

Chapa 2
Chefe: RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA (SIAPE 311012)
Vice-chefe: SUSANA C. AIDÉ VIVIANI FIALHO (SIAPE 2191861)

	VOTOS		**NÚMERO DE PONTOS**
DOCENTE/TECNICO ADMINISTRATIVO	**CHAPA 1 - 8**	**CHAPA 2 - 26**	**CHAPA 1: 15,63**
	BRANCO - 0		
	NULO - 0		
DISCENTE	**CHAPA 1 - 5**	**CHAPA 2 - 4**	**CHAPA 2: 49,84**
	BRANCO - 1		
	NULO - 0		

Portanto, a Comissão Eleitoral Loca da Faculdade de Medicina comunica que a Chapa 2 do departamento Materno-Infantil (MMI) e todas as chapas únicas dos demais departamentos da Faculdade de Medicina foram declaradas vencedoras para o biênio 2025/2027, de acordo com o RGCE e a RESOLUÇÃO Nº 104/97 aprovada pelo CUV.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES
Presidente da Comissão Eleitoral Local

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
CAMPUS VOLTA REDONDA

COMUNICADO CEL/VFI/VCX/UFF Nº 2 DE 22 DE JULHO DE 2025

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DE VOLTA REDONDA (VFI) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (VCX) – BIÊNIO 2025-2027

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX nº 18 de 03 de julho de 2025 para conduzir o processo de Escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Física de Volta Redonda (VFI) do Instituto de Ciências Exatas (VCX) comunica:

A homologação da única chapa para a escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Física de Volta Redonda (VFI), a saber:

Nome da Chapa: I Capi

Chefe: MARCOS VERISSIMO ALVES – SIAPE 1488826
Subchefe: LUIZ TELMO DA SILVA AULER – SIAPE 1225719

Volta Redonda, 22 de julho de 2025.

LIICINIO LIMA SILVA PORTUGAL
Presidente da Comissão Eleitoral Local

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
CAMPUS VOLTA REDONDA

COMUNICADO CEL/VQI/VCX/UFF Nº2 DE 23 DE JULHO DE 2025

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DE VOLTA REDONDA (VQI) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (VCX) – BIÊNIO 2025-2027

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX nº 19 de 03 de julho de 2025 para conduzir o processo de Escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI) do Instituto de Ciências Exatas (VCX) comunica:

A homologação da única chapa para a escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI), a saber:

Nome da Chapa: VQI Forte

Chefe: MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE – SIAPE 2004601
Subchefe: DIEGO PEREIRA SANGI – SIAPE 1998550

Volta Redonda, 23 de julho de 2025.

LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO
Vice-presidente da Comissão Eleitoral Local

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DED/IEAR/UFF Nº 3 DE 23 DE JULHO DE 2025

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 2, DE 26 DE JUNHO DE 2025, de acordo com as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Educação, torna pública a apuração do Processo Eleitoral.

Art.1º – Teve fim a Consulta Eleitoral On-line no período compreendido entre as 9h00min do dia 21/07/2025 e as 21h00min do dia 22/07/2025.

Art.2º – Puderam participar da Consulta Eleitoral um total de 25 Docentes e Técnico-Administrativo e 298 Discentes, e terminada a contagem dos votos, apuramos:

I – Chapa Escuta e Trabalho: 18 votos de docentes e técnico-administrativo e 6 votos de discentes;

Nome do Candidato a Chefe: Rodrigo Lima Ribeiro Gomes

Nome do Candidato a Subchefe: Marcos Marques de Oliveira

II – Em Branco: 0 votos;

III – Nulos: 1 voto de discente.

Art.3º – Aplicados os pesos indicados no RGCE, a Chapa Escuta e Trabalho obteve 58,003 pontos na consulta eleitoral.

Art.4º – Os pedidos de recursos relativos à apuração devem ser encaminhados ao e-mail ded.iear@id.uff.br até às 13h00min do dia 24 de julho de 2025.

Art.5º – Participaram da criação e apuração da Consulta Eleitoral os seguintes Servidores da Superintendência de Tecnologia da Informação e do Instituto de Educação de Angra dos Reis:

Cleuson de Oliveira Alves - Siape: 1642540

Eloi José de Abreu Junior - Siape: 1861194

Cosme Faria Corrêa - Siape: 1855011

Rafael Cesário da Silva - Siape: 3378389

Rafael Delgado Malheiros Barbosa das Chagas - Siape 3316595

Aloísio Afonso de Araújo Kelmer – Siape 2259485

Ana Clara de Castro Camerano Paiva – Siape 3156046

MARIA ONETE LOPES FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1165335

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

COMUNICADO DGP/IEAR/UFF Nº 3/DE 23 DE JULHO DE 2025

APURAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 3, DE 26 DE JUNHO DE 2025, de acordo com as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas, torna pública a apuração do processo eleitoral.

Art.1º – Teve fim a Consulta Eleitoral On-line no período compreendido entre as 9h00min do dia 21/07/2025 e as 21h00min do dia 22/07/2025.

Art.2º – Puderam participar da Consulta Eleitoral um total de 24 Docentes e Técnico-Administrativo e 229 Discentes, e terminada a contagem dos votos, apuramos:

I – Chapa Diálogo e Gestão: 16 votos de docentes e técnico-administrativo e 39 votos de discentes;

Nome da Candidata a Chefe: Soraia Marcelino Vieira

Nome da Candidata a Subchefe: Eliane Melara

II – Em Branco: 2 votos de discentes;

III – Nulos: 1 voto de docente e técnico-administrativo e 3 votos de discentes.

Art.3º – Aplicados os pesos indicados no RGCE, a Chapa Diálogo e Gestão obteve 56,74 pontos na consulta eleitoral.

Art.4º – Os pedidos de recursos relativos à apuração devem ser encaminhados ao e-mail dgp.iear@id.uff.br até às 13h00min do dia 24 de julho de 2025.

Art.5º – Participaram da criação e apuração da Consulta Eleitoral os seguintes Servidores da Superintendência de Tecnologia da Informação e do Instituto de Educação de Angra dos Reis:

Cleuson de Oliveira Alves - Siape: 1642540

Eloi José de Abreu Junior - Siape: 1861194

Cosme Faria Corrêa - Siape: 1855011

Rafael Cesário da Silva - Siape: 3378389

Rafael Delgado Malheiros Barbosa das Chagas - Siape 3316595

Aloísio Afonso de Araújo Kelmer – Siape 2259485

Ana Clara de Castro Camerano Paiva – Siape 3156046

ANDRÉS DEL RÍO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1088265

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA

COMUNICADO EGQ/UFF N°5/2025

CONSULTA ELEITORAL PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DOS DEPARTAMENTOS DE FÍSICO-QUÍMICA (GFQ), GEOQUÍMICA (GEO), QUÍMICA ANALÍTICA (GQA), QUÍMICA INORGÂNICA (GQI) E QUÍMICA ORGÂNICA (GQO)
GESTÃO 2025-2027

A Comissão Eleitoral Local do Instituto de Química, em reunião realizada no dia 23 de julho de 2025, após análise das fichas de inscrições e dos demais documentos apresentados pelos candidatos, decide homologar as seguintes chapas:

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA

CHEFE	**Carolina Guimarães de Souza Lima**
SUBCHEFE	**Fernanda da Costa Santos Boechat**

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA

CHEFE	**Guilherme Pereira Guedes**
SUBCHEFE	**Carlos Bauer Boechat**

DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA

CHEFE	**Roberto Carlos Alvim Cid**
SUBCHEFE	**Luciano Tavares da Costa**

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA

CHEFE	**Raquel Andrade Donagemma**
SUBCHEFE	**Flavia Ferreira de Carvalho Marques**

DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA

CHEFE	**Christiane do Nascimento Monte**
SUBCHEFE	**Welington Kiffer de Freitas**

Niterói, 23 de julho de 2025.

KATIA ZACCUR LEAL
Presidente da Comissão Eleitoral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO GCI/EGA/UFF Nº 2/2025

Niterói, 09 de julho de 2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – GESTÃO 2025/2027

Os membros titulares da Comissão Eleitoral Local (CEL) composta por: Representantes Docentes – Professora Mônica Tenaglia, matrícula SIAPE 1226596 (presidente), e Professor Bruno Henrique Alves, matrícula SIAPE 3034850 (membro titular); Representantes técnico-administrativos – João de Queiroz Pereira Luiz Alves, matrícula SIAPE 3365331 (membro titular), e Flora Lins Alo Rodrigues, matrícula SIAPE 3034850 (membro suplente); Representantes discentes – Daniel Ojêda Pires de Carvalho Soares, matrícula 121001040 (membro titular), e Laura Beatriz Esteves de Souza, matrícula 122014005 (membro suplente), instalada pela Determinação de Serviço EGA/UFF no 13, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense no 56, de 16 de maio de 2025, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências da Comunidade Acadêmica acerca da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciência da Informação (GCI) do Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS), para a gestão 2025/2027, tornam público o resultado final do processo de consulta eleitoral:

RESULTADO DA VOTAÇÃO		
APURAÇÃO	DOCENTES	DISCENTES
Total de eleitores	26	655
Total de ausentes	08	643
Total de votantes	18 (69,23%)	12 (1,83%)
Total de votos nulos	02	01
Total de votos em branco	00	01
Total de votos válidos	16 (88,89%)	10 (83,33%)

A Chapa “InovaCI” formada pelas docentes MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL (Chefe do Departamento de Ciência da Informação) e CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT (Subchefe do Departamento de Ciência da Informação) é vencedora da consulta eleitoral e obteve a seguinte pontuação: 49,54. A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados no RGCE (Resolução CUV no 104/97).

A Comissão Eleitoral

Docentes
Mônica Tenaglia - SIAPE 1226596
Bruno Henrique Alves - SIAPE 3034850

Técnico-administrativos
João de Queiroz Pereira Luiz Alves - SIAPE 3365331
Flora Lins Alo Rodrigues - SIAPE 3034850 (suplente)

Discentes
Daniel Ojêda Pires de Carvalho Soares - matrícula 121001040
Laura Beatriz Esteves de Souza - matrícula 122014005 (suplente)

MÔNICA TENAGLIA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1226596

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL CEL/EGF/UFF Nº 1/2025

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA - LICENCIATURA – GESTÃO 2025/2029

A Comissão Eleitoral Local, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, torna público que está aberto o processo de consulta eleitoral para identificar a preferência na escolha do Novo Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Física - Licenciatura do Instituto de Física (IF) para o quadriênio 2025/2029.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local:

A Comissão Eleitoral Local, instalada pela DTS Nº 06 de 26 de junho de 2025, é composta pelos docentes: Rodrigo Ferreira Sobreiro, Matrícula SIAPE 1668010, Daniel Jost Brod, Matrícula SIAPE 3045460 e Andreia Mendonça Saguia, Matrícula SIAPE 2662589; e pela discente: Beatriz Rossini Fraga, Matrícula UFF Nº 124025026 . A comissão é presidida pelo docente Rodrigo Ferreira Sobreiro.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Física - Licenciatura os docentes lotados em departamentos de disciplinas básicas que forneçam créditos obrigatórios para o curso de Física - Licenciatura, ou seja, os docentes lotados no Departamento de Física (GFI), nos Departamentos de Ensino do Instituto de Matemática e Estatística (GAN, GGM, GMA), no Departamento de Ciência da Computação (TCC), no Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE) e no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos (GLC). São elegíveis, os professores que pertençam ao quadro permanente da UFF, exceto aqueles que estiverem a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes no Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Considera-se para fins de elegibilidade, a revogação do Parágrafo Único do Art. 24, conforme Decisão CUV n.o 077/2013, de 27 de novembro de 2013 que trata sobre a elegibilidade dos professores em estágio probatório, permitindo assim a elegibilidade de professores em estágio probatório.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas a partir das 09:00h do dia 22 de julho de 2025 até às 18:00h do dia 31 de julho de 2025, por meio de um requerimento enviado por correio eletrônico, diretamente para o presidente da CEL, prof. Rodrigo Ferreira Sobreiro, no endereço: rodrigo_sobreiro@id.uff.br. Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos, eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Recomenda-se o envio da plataforma eleitoral da chapa contendo todas as propostas. Este documento será disponibilizado na página do Instituto de Física assim que as chapas forem homologadas pela comissão eleitoral local.

Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):

No dia 01 de agosto de 2025, às 9:00h, a Comissão Eleitoral Local divulgará por correio eletrônico, o resultado das inscrições das chapas. As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela comissão através de consulta ao Portal de Transparência da UFF e outros órgãos oficiais.

Art.5º - Dos Recursos de Impugnação das Chapas Inscritas:

Em conformidade com o estabelecido no Art.62, Título VI do RGCE, qualquer candidato ou participante da eleição é parte legítima para a interposição de recurso. A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas por correio eletrônico, no dia 01 de agosto de 2025, das 9:00h às 16:00h. Os pedidos deverão ser encaminhados ao presidente da CEL para o endereço: (rodrigo_sobreiro@id.uff.br). A CEL divulgará o resultado dos recursos e a homologação das chapas por correio eletrônico no dia 04 de agosto de 2025, a partir das 9:00h.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 05 de agosto de 2025 a 17 de agosto de 2025, devendo ser realizada através das mídias sociais e canais eletrônicos disponíveis na UFF, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Data da Consulta:

A Consulta Eleitoral será realizada das 9:00h do dia 18 de agosto de 2025 até às 21:00h do dia 19 de agosto de 2025, por meio eletrônico. Segundo resolução nº 002/2021 do CUV, as eleições online devem ser realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. Para acessar o manual do sistema clique em:

https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618.

Art.8º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login. Cada eleitor receberá o login e a senha de acesso ao sistema através do correio eletrônico, conforme estabelece as Resoluções n.o 005/2020 e n.o 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

a) Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo: preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

b) Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

d) Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna, para efeito de apuração, o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:

§ 1º - Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

a) Professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso de Graduação em Física - Licenciatura do IF, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo RGCE; Ou seja, votam os docentes lotados no Departamento de Física (GFI), nos Departamentos de Ensino do Instituto de Matemática e Estatística (GAN, GGM, GMA), no Departamento de Ciência da Computação (TCC), no Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC).

b) Discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Física - Licenciatura do IF, desde que não estejam em situação de trancamento de matrícula no semestre letivo em curso.

c) Servidores técnicos-administrativos lotados na Secretaria da Coordenação de Física do IF, exceto os servidores técnico-administrativos que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

§ 2º - Nenhum Docente, Técnico Administrativo ou Discente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até 1 semana antes do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência deste comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.

§ 3º - Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

Parágrafo Único - Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de correio eletrônico ativo. Entre em contato com a CEL, caso esteja usando um endereço de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja registrado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada no dia 20 de agosto de 2025, em horário a ser definido pelo STI. O link para acompanhar a reunião através do Google Meet será divulgado por correio eletrônico.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado pela CEL, através do correio eletrônico, no dia 20 de agosto de 2025, logo após a apuração dos votos.

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, por meio do correio eletrônico oficial do presidente da CEL: (rodrigo_sobreiro@id.uff.br), das 16:00 até às 18:00h do dia 20 de agosto de 2025.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado dos recursos interpostos relativos à apuração será divulgado por correio eletrônico às 10:00h do dia 21 de agosto de 2025.

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado por correio eletrônico no dia 21 de agosto de 2025, a partir das 10:00h, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do IF.

Art.16º - Das Disposições Finais

A Consulta está sendo regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução

n° 104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997); Decisão CUV no 077/2013 (publicada no Boletim de Serviço da UFF no 197 em 30 de dezembro de 2013); e Resolução CUV no 005/2020 (publicada no Boletim de Serviço no 235 em 23 de dezembro de 2020). Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Federal Fluminense.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 22 de julho de 2025

RODRIGO FERREIRA SOBREIRO
Presidente da Comissão Eleitoral Local

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

EDITAL CEL/VCH/UFF Nº1/2025

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
BIÊNIO 2025-2027

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, através da DTS VCH nº 14, de 29 de maio de 2025, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, Decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO e DIVULGA que está aberto o PROCESSO ELEITORAL À COMUNIDADE ACADÊMICA para escolha de 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes para o Colegiado do ICHS, no biênio 2025/2027.

A consulta de que trata este edital seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	07/07/2025
Inscrição das Chapas	10 a 15/07/2025
Divulgação da lista de candidaturas	16/07/2025 – Quadro de Avisos da Direção
Impugnação às chapas inscritas	18/07/2025– E-mail da Presidência: marcos_delgado@id.uff.br
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas	21/07/2025 – Site do ICHS: http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Período de campanha eleitoral	De 22/07/2025 e 23/07/2025
Divulgação da lista de votantes	18/07/2025 – Site do ICHS: http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Inserção da lista de votantes	22/07/2025
Consulta Eleitoral	24/07/2025 e 25/07/2025
Apuração	A partir das 14h00 do dia 28/07/25, de forma remota, pelo Sistema On-line Helios Voting
Resultado da Apuração	A partir das 16h00 do dia 28/07/25 no site: http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/.
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta	29/07/2025 até às 18h para o e-mail marcos_delgado@id.uff.br
Julgamento dos recursos	30/07/2025 às 21h.
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	A partir das 14h00 do dia 31/07/25
Envio do resultado à Direção	31/07/2025
Encaminhamento de recurso ao Colegiado de unidade	01/08/2025

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 14 de 29 de maio de 2025, é composta com membros titulares e suplentes docentes pelos professores Marcos Vinícius Araujo Delgado - SIAPE 1122235 (Presidente), Amanda dos Santos Mendes - SIAPE 1045265 (Titular), José Cláudio Garcia Damaso - SIAPE 1783248 (Titular), Luís Felipe de Oliveira Fleury - SIAPE 1361093 (Titular), Túlio Sérgio de Almeida - SIAPE 2000736 (Suplente) e Luís Henrique Abegão - SIAPE 1527648 (Suplente). A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional do presidente: marcos_delgado@id.uff.br.

Art. 2º - Da Elegibilidade:

Conforme Artigo 24 do RGCE, alterado pela decisão CUV no 77/2013, é elegível em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE.

Art. 3º - Das Inscrições:

I- As inscrições dos candidatos serão efetuadas na forma de chapas.

II- Cada Chapa deverá ser composta por 10 (dez) membros titulares de cada departamento e 10 (dez) suplentes.

III- A composição de cada chapa deverá ter por estrutura: 02 membros do VDI (titulares), 02 membros do VDI (suplentes), 02 membros do VAD (titulares), 02 membros do VAD (suplentes), 02 membros do VMD (titulares), 02 membros do VMD (suplentes), 02 membros do VCO (titulares), 02 membros do VCO (suplentes), 02 membros do VPS (titulares) e 02 membros do VPS (suplentes).

Art. 4º - Da Documentação para Inscrição:

De acordo com o RGCE será exigido: documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), a comprovação de lotação em departamento de ensino do ICHS (por exemplo: cópia da folha de rosto do contracheque), Declaração de elegibilidade e preenchimento do formulário de Ficha de Inscrição.

Art. 5º - Do Local e Horário de Inscrição:

IV- As inscrições das chapas serão feitas a partir das 00h00 do dia 10/07/25 até 23h59 do dia 15/07/25 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico.

V- O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral (marcos_delgado@id.uff.br), supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa – Colegiado do ICHS Biênio 2025/2027**.

VI- A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo.

VII- Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e mail, quais sejam: documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo ANEXO II deste edital.

VIII- O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo os ANEXO I e II deste edital

devidamente preenchido, com nome completo de cada docente e matrícula SIAPE, no campo relativo ao Departamento de lotação do docente e endereço de e-mail.

IX- Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min do dia 15 de julho de 2025, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art. 6º - Do Direito a Voto:

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no ICHS.

Parágrafo único. A divulgação da lista de votantes ocorrerá até às 18h00 do dia 18/07/25 no site: http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/, sendo que as inscrições para novos votantes poderão ocorrer até às 18h00 do dia 19/07/25, desde que cumprido os requisitos estabelecidos no Art. 10 deste edital. O requerimento de inscrição do novo votante será protocolado, por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de novo votante – Colegiado do ICHS**, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam: documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos) e comprovante de lotação.

Art. 7º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até às 18h00min do dia 18/07/25. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e- mail institucional da presidência da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até às 23h59 do dia 21/07/25, sendo publicado na página do ICHS (http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/).

A homologação das chapas será publicada até às 18h00 do dia 21/07/25 na mesma página http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/.

Art. 8º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 22/07/25 a 23/07/25, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como WhatsApp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 9º - Da Consulta Eleitoral:

A Consulta Eleitoral on-line ocorre das 09h00 do dia 24/07/25 às 21h00 do dia 25/07/2025 por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618

Art. 10º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/ exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, que no caso dos docentes é o SIGEPE/SIGAC.

Art. 11º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art. 12º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade, no prazo de até 3 dias úteis. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 07 de julho de 2025.

Marcos Vinícius Araujo Delgado
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1122235

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Biênio 2025-2027

Chapa (Inscrição) nº

À Comissão Eleitoral,

Os candidatos, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências à escolha DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Biênio 2025-2027

Departamentos	Titulares	Suplentes
VDI	1- 2-	1- 2-
VAD	1- 2-	1- 2-
VMD	1- 2-	1- 2-
VCO	1- 2-	1- 2-
VPS	1- 2-	1- 2-

Volta Redonda_____de_de 2025

DA COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÃO DEFERIDA INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

.....

. **RECIBO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Recebemos de
o formulário de inscrição para CONSULTA PARA ESCOLHA DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Biênio 2025-2027
Data Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu,_____, candidato a membro do Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais,Unidade da UFF em Volta Redonda, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda,_____ de _____de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

CALENDÁRIO DA CONSULTA ELEITORAL

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	07/07/2025
Inscrição das Chapas	10 a 15/07/2025
Divulgação da lista de candidaturas	16/07/2025 – Quadro de Avisos da Direção
Impugnação às chapas inscritas	18/07/2025– E-mail da Presidência: marcos_delgado@id.uff.br
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas	21/07/2025 – Site do ICHS: http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Período de campanha eleitoral	De 22/07/2025 e 23/07/2025
Divulgação da lista de votantes	18/07/2025 – Site do ICHS: http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Inserção da lista de votantes	22/07/2025
Consulta Eleitoral	24/07/2025 e 25/07/2025
Apuração	A partir das 14h00 do dia 28/07/25, de forma remota, pelo Sistema On-line Helios Voting
Resultado da Apuração	A partir das 16h00 do dia 28/07/25 no site: http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/.
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta	29/07/2025 até às 18h para o e-mail marcos_delgado@id.uff.br
Julgamento dos recursos	30/07/2025 às 21h.
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	A partir das 14h00 do dia 31/07/25
Envio do resultado à Direção	31/07/2025
Encaminhamento de recurso ao Colegiado de unidade	01/08/2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS

EDITAL PBMAC/UFF Nº 3/2025

ADITAMENTO

TERMO ADITIVO n.º 01 AO EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO 2025 NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS

A coordenadora do PBMAC-UFF, no uso de suas atribuições, faz saber por meio do presente Termo Aditivo que ficam alterados os seguintes itens do Edital:

No Art. 5.1. Onde se lê: Todas as inscrições de brasileiros e estrangeiros deverão ser enviadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/1NMfHswBwDMbPsHt7, entre 12:00 horas do dia 21 de julho de 2025 e 18:00 horas do dia **8 de agosto de 2025** do horário de Brasília/DF. Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o PBMAC não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na rede de internet.

Leia-se: 5.1. Todas as inscrições de brasileiros e estrangeiros deverão ser enviadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/1NMfHswBwDMbPsHt7, entre 12:00 horas do dia 21 de julho de 2025 e 18:00 horas do dia **7 de agosto de 2025** do horário de Brasília/DF. Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o PBMAC não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na rede de internet.

No Art. 11.1. Onde se lê: A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada entre o período de **11 a 13 de março de 2024** e ocorrerá de **forma presencial**, conforme orientações da secretaria do PPGBMAC, que serão divulgadas também no site do Programa.

Leia-se: 11.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada entre o período de **25 a 29 de agosto de 2025** e ocorrerá de **forma online**, conforme orientações da secretaria do PPGBMAC, que serão divulgadas também no site do Programa.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Niterói, 22 de julho de 2025.

DIANA NEGRÃO CAVALCANTI
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros/UFF
SIAPE 1037921

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL DE SELEÇÃO PPGEET/UFF Nº6/2025

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

1. Preâmbulo

1.1. O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações (PPGEET) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, previstas no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF (Resolução CEPEX 498/2016, de 30/11/2016), torna público aos interessados o presente Edital para o processo seletivo de candidatos para o **cadastro reserva** de vagas de bolsista nos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do PPGEET. O resultado deste processo tem validade de **08/08/2025 até 31/12/2025**.

1.2. A Comissão Permanente de Bolsas do PPGEET/UFF, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF (Resolução CEPEX 498/2016, de 30/11/2016), regulamenta através do presente Edital os procedimentos vigentes para alocação de bolsas de estudos de pós-graduação, considerando o disposto na Resolução nº 1 de 2022 do PPGEET, na Portaria CAPES nº 76 de 2010, na Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01 de 2010, e demais normas vigentes.

2. Da Inscrição no Processo Seletivo

2.1. O pedido de inscrição deve ser preenchido entre **24 de julho de 2025 e 03 de agosto de 2025.**

a) Poderão se inscrever no processo seletivo para preenchimento de vaga de bolsista alunos matriculados como alunos regulares no PPGEET.

2.2. As inscrições serão realizadas através do Formulário Online de Inscrição disponibilizado no site do PPGEET (Link direto: https://forms.gle/CVthkk5Zsykr7FsH6

2.3. O candidato deverá anexar ao Formulário Online de Inscrição uma cópia de cada um dos documentos exigidos no Capítulo 3 do presente Edital.

3. Dos Documentos Necessários

3.1. Para efetuar a inscrição no processo seletivo para preenchimento de vaga de bolsista nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do PPGEET, o candidato deverá entregar os documentos abaixo relacionados:

i. Ficha de inscrição (formulário do Google Docs) preenchida;

ii. Proposta de projeto de pesquisa simplificado em PDF com assinatura do aluno e do orientador do PPGEET (até duas páginas);

iii. Cópia do Curriculum Lattes;

iv. Cópia do histórico escolar atual no PPGEET;

v. Cópia do histórico escolar de curso de maior titulação.

4. Do Processo de Seleção

4.1. O processo de seleção compreende as etapas seguintes:

a) Inscrição do candidato;

b) Avaliação da documentação referente a cada candidato pela comissão de bolsas;

c) Divulgação do resultado preliminar com a classificação dos candidatos estabelecida pela comissão de bolsas;

d) Avaliação de recursos dos candidatos pelo Colegiado do PPGEET em reunião extraordinária para esse fim;

e) Homologação dos resultados pelo Colegiado do PPGEET e divulgação do resultado final.

4.2. Na etapa de avaliação, os documentos dos candidatos serão analisados pela Comissão Permanente de Bolsas, segundo os critérios estabelecidos na Resolução nº 1 de 2022 do PPGEET.

a) O candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo caso não entregue a documentação completa exigida no Capítulo 3 ou caso não cumpra com os critérios de elegibilidade dispostos no Capítulo 5.

4.3 Eventuais recursos ao resultado preliminar estabelecido pela comissão de bolsas devem ser fundamentados e enviados via mensagem eletrônica para a secretaria do programa de pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações (ppgeet.tce@id.uff.br) nos prazos estabelecidos pelo Edital. Estes recursos serão avaliados pelo Colegiado do PPGEET em reunião extraordinária convocada para este fim.

4.4 O cronograma da seleção está disposto na Tabela

1. Tabela 1 – Cronograma.

Etapa	**Prazo**
1 – Inscrição dos candidatos	24/07 a 03/08/25
2 – Divulgação dos resultados preliminares	07/08/25 até 12h00 (e-mail e site)
3 **–** Recebimento de recursos	07/08/25 até 23h59
4 – Divulgação do resultado final	08/08/25 (e-mail e site)

5. Da Elegibilidade dos Candidatos

5.1. Os seguintes critérios são estabelecidos para elegibilidade à bolsa de estudos:

i. Ser matriculado como aluno regular do PPGEET ou ter sido aprovado na última seleção como aluno regular;

ii. Cumprir os requisitos dispostos nas normas vigentes do órgão de fomento ao qual sua bolsa está vinculada;

iii. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico maior do que 7,0 (sete), considerando as matérias já cursadas no PPGEET ou o histórico do curso de maior titulação, em caso de não ter cursado disciplinas no PPGEET até o final da inscrição;

iv. Não possuir reprovações em quaisquer disciplinas;

6. Das Disposições Gerais

6.1. A concessão do quantitativo de bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária das agências ou instituições de fomento, em consonância com a Portaria nº 61, de 22 de março de 2017, e da Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01 de 2010.
6.2. A Coordenação do curso poderá proceder, a qualquer tempo, novas concessões de bolsas e substituição de bolsistas.

Niterói, 24 de julho de 2025.

VITOR HUGO FERREIRA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Elétrica e de Telecomunicações
Mat. SIAPE 1672218

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA

EDITAL PPGPatol/UFF Nº2/2024

ADITAMENTO

PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO – FLUXO CONTÍNUO - 2025

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Patologia** (PPGPatol) da Universidade Federal Fluminense faz saber que o edital para o processo de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível Mestrado,** permanece em vigência durante todo o ano de 2025. O Programa de Pós-Graduação em Patologia oferece qualificação na área de concentração: **Patologia** com suas respectivas linhas de pesquisa (Quadro I).

Serão disponibilizadas cerca de **30 vagas ao longo do ano de 2025**, distribuídas entre os professores do Programa. A distribuição de vagas prevê cerca de 8 (oito) vagas para candidatos optantes negros (pretos e pardos), 1 (uma) vaga para indígenas distribuídas ao longo do ano, 2 (duas) vagas para portadores de deficiências, 1 (uma) vaga para pessoas em condição de refugiados e 2 vagas para servidores docentes ou técnico-administrativos (através do **Programa de Qualificação Institucional - PQI)**.

A seleção de todos os candidatos obedecerá ao descrito nos itens 1 a 8, porém serão destinadas vagas específicas (conforme mencionado anteriormente) àqueles autodeclarados (na Ficha de inscrição) pretos, pardos, indígenas, refugiados, como também a portadores de deficiências e servidores docentes ou técnico administrativos.

Importante salientar que as inscrições para participação do processo seletivo dos servidores docentes e técnicos administrativos, via PQI, serão gerenciadas previamente pela EGGP através do link https://forms.gle/H5N1hviJTDCK8KWQ7. Após validação da inscrição pela EGGP o candidato será notificado e poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.

1 SELEÇÃO

A seleção para o Mestrado obedecerá ao sistema de **fluxo contínuo** e está a cargo da Comissão de Bolsa, representada por Banca Examinadora e homologada pelo Colegiado do Programa. O processo seletivo ocorrerá na forma presencial e/ou virtual, sendo os candidatos previamente informados sobre o cronograma do processo seletivo e o local de provas/avaliações do plano de trabalho. Ainda, o processo seletivo no PPGPatol se inicia, primeiramente, com a escolha de seu orientador. Entre em contato com os docentes do PPGPatol (e-mail disponível no site).

1.1 O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição da Coordenação. O candidato, após sua inscrição, receberá um e- mail contendo as informações necessárias sobre o processo seletivo, inclusive o cronograma das etapas do processo.

1.2 A fase de seleção é constituída pelas etapas: ***i)*** Pré-inscrição; ***ii)*** Inscrição; ***iii)*** Avaliação do plano de trabalho de pesquisa; ***iv)*** Análise e pontuação do Currículo *Lattes*; ***v)*** Apresentação/defesa oral do plano de trabalho da dissertação; ***vi)*** Prova de conhecimento científico; ***vii)*** Prova de conhecimento da Língua Inglesa*****.

*****O candidato poderá ser liberado da prova de conhecimento de língua inglesa, caso tenha certificado de exames de proficiência considerando a validade de dois anos do corrente ano, exceto para o exame de proficiência de Cambridge, que será aceito sem prazo de validade. As notas atribuídas neste quesito estão relacionadas a pontuação/nível descritos no certificado de exame de proficiência e sua equivalência demonstrada no Quadro II deste edital.

1.3 A nota mínima de aprovação é **6,0 (seis),** sendo os pesos assim distribuídos: Prova de conhecimento científico, peso 3; Prova de conhecimento da Língua Inglesa, peso 2; Currículo *Lattes*, peso 2; Apresentação oral/defesa do plano de trabalho da dissertação, peso 3.

1.4 Para obter aprovação no PPGPatol o candidato deverá obter a nota mínima de 6,0 (seis, zero) em cada uma das provas de conhecimento (língua inglesa e Conhecimento científico) e na apresentação/defesa de plano de trabalho.

1.5 A pré-inscrição e a inscrição podem ser feitas simultaneamente, desde que sejam cumpridas todas as exigências de ambos os processos (itens 2 e 3).

1.6 Caso o candidato queira realizar o processo seletivo posteriormente, este deve cumprir apenas as exigências descritas no item 2.

1.7 O endereço da Coordenação e da secretaria do PPGPatol é: Faculdade de Medicina – Rua Ataíde Parreiras nº 100, 5º andar, sala2, Bairro de Fátima, CEP: 24.070-090, Niterói/RJ, 5º andar – e-mail: mpw.cmm@id.uff.br – Site: https://ppgpatol.uff.br/ - Instagram @ppgpatol

2 ETAPA DE PRÉ-INSCRIÇÃO

2.1 Este item se aplica aos candidatos que escolherem estar como pré-inscritos (ser aluno especial) ao PPGPatol em 2025, mas caso escolham realizar o processo seletivo (ser aluno matriculado), devem cumprir as etapas 2 a 8.

2.2 A pré-inscrição é válida por até seis meses, podendo ser renovada, por solicitação do orientador e aprovação da Coordenação do Programa por, no máximo, mais um período de seis meses, totalizando 1(um) ano.

2.3 Durante o período de pré-inscrição, o candidato:

→ Deverá elaborar o plano de trabalho juntamente com o orientador, a ser encaminhado para a seleção do Mestrado;

→ Poderá realizar atividades de pesquisa em laboratórios, que estejam relacionadas à elaboração de seu plano de trabalho no Mestrado, sob a aprovação e supervisão do orientador escolhido;

→ Poderá inscrever-se, com autorização prévia do orientador, em até duas disciplinas do Programa. A solicitação será avaliada pela Coordenação juntamente com o professor responsável pela disciplina.

2.4 O candidato deverá cumprir as exigências abaixo listadas, junto à Secretaria do PPGPatol. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail mpw.cmm@id.uff.br :

2.4.1 **Ficha de inscrição**: https://ppgpatol.uff.br/ na aba “Processo seletivo” **;**

2.4.2 **Foto 3x4** digitalizada em PDF;

2.4.3 **RG e CPF** em PDF;

2.4.4 **Currículo *Lattes*** atualizado e certificado no CNPq, Documento único em PDF;

2.4.5 **Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição** (GRU simples*****), no valor de meio salário-mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de pré-inscrição. Ou **comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadUnico**, em PDF.**

2.4.6 *O candidato deverá acessar a página https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227;Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CPF (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (meio salário mínimo federal vigente); Valor Total (meio salário mínimo federal vigente); Geração em PDF.

******Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível a concessão de isenção da taxa de pré-inscrição se o candidato estiver inscrito no CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007) e que seja membro de família de baixa renda.

*** Os servidores docentes e técnicos administrativos da UFF estão isentos da taxa de pré-matrícula, caso ingressem, via PQI.

2.4.7 **Carta-aceite de orientação ou envio de e-mail** de um professor permanente ou professor colaborador cadastrado no Programa, com a indicação da linha de pesquisa (Quadro I) *******. A definição da linha de pesquisa e orientação constituem pré-requisitos para esta etapa.

*******Os candidatos sem orientação definida devem enviar, por e-mail à Secretaria do Programa, o link do Currículo *Lattes* atualizado, a linha de pesquisa pela qual tem interesse e no corpo do e-mail, um breve resumo das atividades acadêmicas que desenvolve. A Coordenação verificará se há professores com vagas para orientação. Caso positivo, o candidato será contatado pelo professor para definição da proposta do plano de trabalho;

2.4.8 **Histórico escolar:** documento único em PDF;

2.4.9 **Diploma de graduação** na área de saúde ou biológicas: documento único frente e verso em PDF. Após a análise dos documentos acima, a Coordenação irá deferir ou não a pré-inscrição do candidato.

2.4.10 Todas a documentação da pré-inscrição deve ser enviada por e-mail com o campo assunto: PRÉ-INSCRIÇÃO - e digitar seu nome.

3 ETAPA DE INSCRIÇÃO

3.1 Após cumprir as exigências do item 2 deste edital, o candidato está autorizado a realizar a etapa de inscrição no processo de seleção. Neste caso, deve apresentar também a documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPGPatol:

3.1.1 **Plano de trabalho da dissertação,** em PDF, a ser enviado por e-mail mpw.cmm@id.uff.br, conforme modelo abaixo;

3.1.2 **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (GRU simples*), no valor de meio salário-mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de inscrição (por e-mail mpw.cmm@id.uff.br). Ou **comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico*** ;

3.1.3 *O candidato deverá acessar a página https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CPF (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (meio salário mínimo federal vigente); Valor Total (meio salário mínimo federal vigente); Geração em PDF.

**Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível a concessão de isenção da taxa de inscrição se o candidato estiver inscrito no CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007) e que seja membro de família de baixa renda.

*** Servidores docentes e técnicos administrativos da UFF inscritos no PPGPatol, via PQI, estão isentos da taxa de inscrição.

3.1.4 **Currículo *Lattes*** atualizado e cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos (diplomas, certificados, publicações etc.), por e-mail mpw.cmm@id.uff.br ; A comprovação deve vir em documento único de PDF.

3.1.5 **Comprovante de proficiência em língua inglesa.** Para candidatos que solicitarem dispensa da prova de conhecimento em língua inglesa. Vide item 1 e Quadro II.

3.1.6 Todas a documentação da inscrição deve ser enviada por e-mail com o campo assunto: INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO - e digitar seu nome.

3.2 A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será indeferida.

4 PROVAS DE CONHECIMENTO

4.1 A prova de conhecimento científico será constituída pela leitura e compreensão de três artigos científicos de pesquisa a serem disponibilizados aos candidatos representando cada uma das linhas de pesquisa do PPGPatol (Quadro I). Os mesmos serão distribuídos uma semana antes do processo seletivo. No dia da prova haverá um sorteio de um dos artigos, e o aluno deverá realizar uma prova contendo perguntas discursivas referente ao artigo sorteado, incluindo interpretação de gráficos e tabelas constantes no referido artigo.
4.2 O candidato também realizará atividade que demonstre seu conhecimento da língua inglesa, que será constituída de um texto científico em inglês, excluído o título e o resumo. O candidato deverá elaborar, em português ou inglês, um resumo (até 250-300 palavras) e um título. O candidato poderá solicitar dispensa desta prova, conforme critérios descritos no item 1. Neste caso deve enviar comprovante de proficiência em língua inglesa no ato da inscrição.
4.3 É vetada a consulta a qualquer tipo de material/eletrônicos durante ambas as atividades.
4.4 O candidato deverá estar presente com antecedência de 10 minutos para ambas as provas (Prova de Conhecimento Científico e Conhecimento da Língua Inglesa).
4.5 A nota final representará a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, no valor de 1 a 10.
4.6 O candidato que não obtiver nota mínima de **6,0 (seis**) nas provas de conhecimentos será eliminado do processo seletivo.
4.7 O resultado das atividades avaliativas será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail*.
4.8 Os recursos poderão ser solicitados até 24 horas após o resultado. Para isto, o candidato deve elaborar um documento expondo os motivos que originaram o recurso. Este documento precisa ser assinado, digitalizado e enviado para o *e-mail* da nossa secretaria: mpw.cmm@id.uff.br. No campo assunto, deve constar: RECURSO PROCESSO SELETIVO - e digitar seu nome.
4.9 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 7.3 é irrevogável.

5 ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

5.1 A banca examinadora fará análise dos documentos comprobatórios dos dados contidos no Currículo *Lattes* e atribuirá pontuação equivalente para cada critério de avaliação, dentre eles: Formação Acadêmica e Produção científica.
5.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter o Currículo *Lattes* com todas as informações atualizadas. Os comprovantes do Currículo *Lattes* devem ser enviados até o prazo de inscrição, sob pena de não serem considerados para fins de nota.
5.3 Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução 18/2002 www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf .
5.4 Os critérios avaliados no currículo encontram-se no Apêndice 1.
5.5 O resultado da análise do currículo *Lattes* será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com a nota da apresentação/defesa do plano de trabalho, ao final de todo o processo seletivo, por e-mail.

6 APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

6.1 A Comissão de bolsa designará os membros que irão compor a banca avaliadora do plano de trabalho, sendo composta por, no mínimo, três professores.
6.2 O candidato terá 15-20 minutos para a apresentação do plano de trabalho, seguida pela defesa do mesmo frente à arguição da banca avaliadora.
6.3 Participarão da defesa do candidato, os orientadores e os professores da banca. Serão tolerados apenas 10 minutos de atraso. Se o candidato não comparecer à etapa da apresentação/defesa do plano de trabalho será desclassificado.
6.4 No momento da defesa, o candidato deverá estar com sua apresentação aberta.
6.5 A nota final consistirá em média ponderada: ***i)*** plano de trabalho escrito, peso 1; ***ii)*** apresentação oral, peso 2; ***iii)*** arguição e defesa, peso 3.
6.6 O resultado da defesa será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail*.

7 NOTA FINAL

7.1 A nota final do processo seletivo (com o valor de 0 a 10) representará a média ponderada das notas obtidas na pontuação do Currículo *Lattes* (peso 2), plano de trabalho (peso 3), prova de conhecimento científico, (peso 3), prova de língua inglesa (peso 2).
7.2 As notas serão divulgadas somente ao final de todo o processo seletivo, por *e-mail*.
7.3 Os recursos poderão ser solicitados até 24 horas após o resultado. Para isto, o candidato deve elaborar um documento expondo os motivos que originou o recurso. Este documento precisa ser assinado, digitalizado e enviado para o *e-mail* da nossa secretaria: mpw.cmm@id.uff.br. No campo assunto, deve constar: RECURSO PROCESSO SELETIVO - e digitar seu nome.
7.4 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 7.3, é irrevogável.

8 MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

8.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária.
8.2 A data da matrícula será comunicada, por *e-mail*, aos candidatos aprovados, que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa.
8.3 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção, usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.
9.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.
9.3 Os casos não previstos neste Edital ou excepcionais serão analisados pela coordenação e colegiado de curso para deliberação. O Programa de Pós-Graduação em Patologia dispõe de bolsas Capes e CNPq. Os critérios de distribuição correspondem aos definidos pela CAPES (www.capes.gov.br), CNPq (www.cnpq.br). A nota final obtida no processo seletivo será considerada para a distribuição de bolsas. Para esclarecimento sobre o perfil do aluno bolsista da PPGPatol, consultar os documentos sobre Critérios de bolsa disponível no nosso site https://ppgpatol.uff.br/documentos-importantes/

Quadro I. Linhas de Pesquisas

Área de concentração: PATOLOGIA Número estimado de vagas = 9
1. Patologia das doenças orais, neoplásicas, nutricionais, metabólicas e ambientais n = 2
2. Biomarcadores para diagnósticos, prognósticos e alvos terapêuticos n = 5
3. Patologia das doenças infecciosas, autoimunes e genéticas n = 2

Para graduados nas áreas da saúde e biológicas, com excepcionalidade para demais áreas do conhecimento. n = indica o número de vagas disponíveis.

Quadro II. Notas atribuídas aos certificado de proficiência da lingua inglesa

Nível CAMBRIDGE (sem prazo de validade)	**Nota atribuída**	**Nível TOEFL IBT** (validade de 2 anos)	**Nota atribuída**	**Nível TOEFL ITP** (validade de 2 anos)	**Nota atribuída**	**Nível IELTS** (validade de 2 anos)	**Nota atribuída**
C2	Nota equivalente a pontuação do certificado 200 = 10,0 (máx.) 201 = 87,4 (mín.)	C2 (>95)	Nota equivalente a pontuação do certificado (ex: 94 = 9,4)	C1 (627-677)	Nota equivalente a pontuação do certificado onde, 677 = 10,0 (máx.) 627 = 92,6 (mín.)	C2 (>9,0)	Nota equivalente a pontuação do certificado (ex: 9,8 = 9,8)
C1	Nota equivalente a pontuação do certificado 200 = 86,9 (máx.) 181 = 78,7 (mín.)			-	-	C1 (7,0-8,5)	Nota equivalente a pontuação do certificado (ex: 7,2 = 7,2)
B2	Nota equivalente a pontuação do certificado 180 = 78,3 (máx.) 160 = 69,5 (mín.)	B2 (72-94)	Nota equivalente a pontuação do certificado (ex: 75 = 7,5)	B2 (543-626)	Equivalente a pontuação onde, 626 = 92,5 (máx.) 543 = 80,2 (mín.)	B2 (>6,0)	Nota equivalente a pontuação do certificado (ex: 6,5 = 6,5)

Niterói, 07 de julho de 2025

Profª. Andréa Alice da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia
Professora Titular - Matrícula SIAPE 1210166

APÊNDICE 1

***Check-list* de documentos para pré-inscrição no PPGPatol:**

1. Ficha de inscrição: https://ppgpatol.uff.br/ ;
2. Foto 3x4 digitalizada, em PDF;
3. RG e CPF, em PDF;
4. Currículo *Lattes* atualizado e certificado no CNPq, Documento único em PDF;
5. Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição ou Comprovante de CadÚnico, em PDF;
6. Histórico escolar: documento único, em PDF;
7. Diploma de graduação: documento único, em PDF, frente e verso;
8. Carta-aceite de orientação ou envio de e-mail do orientador. https://ppgpatol.uff.br/

Check-list de documentos para inscrição no PPGPatol

1. Ficha de inscrição: https://ppgpatol.uff.br/ ;
2. Foto 3x4 digitalizada, em PDF;
3. RG e CPF, em PDF;
4. Currículo *Lattes* com seus comprovantes, Documento único, em PDF;
5. Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição ou Comprovante de CadÚnico, em PDF;
6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou Comprovante de CadÚnico, em PDF;
7. Histórico escolar, documento único, em PDF;
8. Diploma de graduação, documento único, em PDF, frente e verso;
9. Carta-aceite de orientação ou envio de e-mail do orientador, https://ppgpatol.uff.br/ ;
10. Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição ou Comprovante de CadÚnico, em PDF;
11. Comprovante de proficiência em língua inglesa, se for o caso;
12. Plano de trabalho conforme modelo abaixo, em PDF.

MODELO RECOMENDADO DE PLANO DE TRABALHO:
https://ppgpatol.uff.br/processo-seletivo/

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM LATTES:
https://ppgpatol.uff.br/processo-seletivo/

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA

EDITAL PPGPatol/UFF Nº 2/2024
ADITAMENTO

EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO – FLUXO CONTÍNUO – 2025

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Patologia** (PPGPatol) da Universidade Federal Fluminense faz saber que o edital para o processo de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível Doutorado,** permanece em vigência durante todo o ano de 2025. O Programa de Pós-Graduação em Patologia oferece qualificação na área de concentração **Patologia** com suas respectivas linhas de pesquisa (Quadro I).

Serão disponibilizadas até **32 vagas ao longo do ano de 2025**, distribuídas entre os professores do Programa. A distribuição de vagas prevê 8 (oito) vagas para candidatos autodeclarados, no formulário de inscrição, negros (pretos e pardos), 1 (uma) vaga para indígenas distribuídos ao longo do ano, 2 (duas) vagas para portadores de deficiências, 1 (uma) vaga para pessoas em condição de refugiados, e 2 (duas) vagas para servidores docentes ou técnico-administrativos (através do **Programa de Qualificação Institucional - PQI).** A seleção de todos os candidatos obedecerá ao descrito nos itens 1 a 9.

Importante salientar que as inscrições para participação do processo seletivo dos servidores docentes e técnicos administrativos, via PQI, serão gerenciadas previamente pela EGGP através do link https://forms.gle/H5N1hviJTDCK8KWQ7 . Após validação da inscrição pela EGGP o candidato será notificado e poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.

1 SELEÇÃO

A seleção para o Doutorado obedecerá o sistema de **fluxo contínuo** e está a cargo da Comissão da Bolsa, representada por Banca Examinadora, homologada pelo Colegiado do Programa. O processo seletivo poderá ocorrer na forma virtual ou presencial, total ou parcialmente, sendo os candidatos avisados previamente. O processo seletivo no PPGPatol se inicia, primeiramente, com a escolha de seu orientador. O contato com os docentes do PPGPatol poderá ser realizado através de e-mail, cujo endereço encontra-se disponível no site do programa (https://ppgpatol.uff.br/).

1.1 O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição da Coordenação. O cronograma do processo seletivo descritivo com as etapas do processo é realizado pela Coordenação do Programa. O candidato, após sua inscrição, receberá um e- mail contendo estas informações.

1.2 A fase de seleção é constituída pelas etapas: ***i)*** Pré-inscrição; ***ii)*** Inscrição; ***iii)*** Avaliação do plano de trabalho de Pesquisa; ***iv)*** Apresentação/defesa oral do plano de trabalho; **v)** Análise e pontuação do Currículo *Lattes*; ***vi)*** Atividade avaliativa de conhecimento da Língua Inglesa*.

***O candidato poderá ser liberado da prova de língua inglesa, caso apresente comprovante de exames de proficiência válidos como: TOEFL IBT (mínimo 71 pontos), TOEFL ITP (mínimo 527 pontos), IELTS (mínimo 6 pontos), Cambridge (mínimo nível B2, sem prazo de validade). Neste caso, a nota atribuída neste quesito será conforme Quadro II.

1.3 A nota mínima de aprovação é **6,0 (seis)** para a modalidade de Doutorado**,** sendo os pesos assim distribuídos: Currículo Lattes, peso 3; atividade avaliativa de conhecimento da língua Inglesa, peso 3; apresentação do plano de trabalho, peso 4. Já para a modalidade de Doutorado Direto**,** a nota mínima de aprovação é **8,0 (oito)** sendo os pesos assim distribuídos: Currículo *Lattes*, peso 3; atividade de conhecimento da língua Inglesa, peso 3; apresentação do plano de trabalho, peso 4. Para ambas as modalidades de acesso ao curso de doutorado, o candidato deverá obtiver a nota mínima de **6,0 (seis**) na prova de conhecimento da lingua inglesa e na etapa de apresentação e defesa do plano de trabalho.

1.4 A pré-inscrição e a inscrição podem ser feitas simultaneamente, desde que sejam cumpridas todas as exigências de ambos os processos (item 2 e 3).

1.5 Caso o candidato queira realizar o processo seletivo posteriormente, este deve cumprir apenas as exigências descritas no item 2.

1.6 O endereço da Coordenação e da secretaria do PPGPatol é: Faculdade de Medicina – Rua Ataíde Parreiras nº 100, Bairro de Fátima, CEP: 24.070-090, Niterói/RJ, 5º andar – e-mail: mpw.cmm@id.uff.br – Site: https://ppgpatol.uff.br/

2 ETAPA DE PRÉ-INSCRIÇÃO

2.1 Este item se aplica aos candidatos que escolherem ser alunos pré-inscritos (ser aluno especial) no PPGPatol em 2025, mas caso escolham ser alunos inscritos (aluno regularmente matriculado), devem cumprir as etapas 2 a 8.

2.2 A pré-inscrição é válida por até seis meses, podendo ser renovada, por solicitação do orientador e aprovação da Coordenação do Programa por, no máximo, mais um período de seis meses, totalizando 1 ano.

2.3 Durante o período de pré-inscrição, o candidato:

→ Deverá elaborar o plano de trabalho, juntamente com o orientador, a ser encaminhado objetivando o processo seletivo;

→ Poderá realizar atividades de pesquisa em laboratórios, que estejam relacionadas à elaboração de seu plano de trabalho, sob aprovação

e supervisão do orientador;

→ Poderá inscrever-se, com autorização prévia do orientador, em até duas disciplinas do Programa, condicionada à disponibilidade de vaga, que será avaliada pela Coordenação juntamente com o professor responsável pela disciplina.

2.4 Para a etapa da pré-inscrição, o candidato deverá cumprir as exigências abaixo listadas, junto à Secretaria do PPGPatol. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail mpw.cmm@id.uff.br:

- **Ficha de inscrição devidamente preenchida**: Para baixar a ficha de inscrição acessar https://ppgpatol.uff.br/ na aba "Processo de Seletivo" **;**
- **Foto** 3x4 digitalizada, em PDF;
- **RG** e **CPF,** em PDF;
- **Currículo *Lattes*** atualizado e certificado no CNPq, em PDF;
- **Carta-aceite de orientação ou envio de e-mail do professor permanente ou professor colaborador cadastrado no Programa, Com indicação da linha de pesquisa (Quadro I).** A definição da linha de pesquisa e orientação constituem pré-requisitos para esta etapa.

▪ *Os candidatos sem orientação definida devem enviar, por e-mail à Secretaria do Programa, o link do Currículo *Lattes* atualizado, a linha de pesquisa pela qual tem interesse e, no corpo do *e-mail,* um breve resumo das atividades acadêmicas que desenvolve. A Coordenação verificará se há professores com vagas para orientação. Caso positivo, o candidato será contatado pelo professor para definição da proposta do projeto.

- **Histórico escolar da graduação:** documento único, em PDF;
- **Diploma de graduação** na área de saúde ou biológicas: documento único, em PDF, frente e verso;
- **Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição** (GRU simples*), no valor de meio salário-mínimo federal vigente, ou envio **comprovante de inscrição no Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, em PDF;

OBS: Não haverá reembolso da taxa de pré-inscrição.

- *O candidato deverá acessar a página página https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato);Valor Principal (meio salário mínimo federal vigente); Valor Total (meio salário mínimo federal vigente); Geração em PDF.

o **Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível concessão de isenção da taxa de pré-inscrição se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007) e que seja membro de família de baixa renda.

*** Os servidores docentes e técnicos administrativos da UFF estão isentos da taxa de pré-matrícula, caso ingressem, via PQI.

- **Diploma de mestrado:** documento único, frente e verso, em PDF;
- **Histórico escolar do mestrado:** documento único, em PDF.
- Toda a documentação relativa a etapa de inscrição deve ser enviada a secretaria no campo assunto: PRE-INSCRIÇÃO – e digitar seu nome.

3 ETAPA DE INSCRIÇÃO

3.1 Após cumprir as exigências do item 2 deste edital, o candidato está autorizado a realizar a etapa de inscrição no processo de seleção. Neste caso deve também enviar a documentação abaixo listada para o e-mail mpw.cmm@id.uff.br :

- **Plano de trabalho de tese em pdf**, conforme modelo recomendado abaixo;
- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (GRU simples*), no valor de meio salário-mínimo federal vigenteou ****comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico,** em PDF.

OBS: Não haverá reembolso da taxa de inscrição.

*O candidato deverá acessar a página página https://pagtesouro.tesouro.gov. página https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-grubr/portal-gru/#/emissao-gru para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227;Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033;Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte(candidato); Valor Principal (um meio salário mínimo federal vigente);Valor Total (um meio salário mínimo federal vigente); Geraçãoem PDF.

**Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível concessão de isenção da taxa de pré-inscrição e inscrição se o candidato estiver inscrito no CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007) e que seja membro de família de baixa renda;

***Servidores docentes e técnicos administrativos da UFF inscrito no PPGPatol, via PQI, estão isentos de taxa de inscrição.

- **Currículo *Lattes*** atualizado e cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos (diplomas, certificados, publicações etc), por e-mail mpw.cmm@id.uff.br ; Toda a comprovação do CV Lattes deve vir em documento único de PDF.
- **Para a modalidade de Doutorado Direto o candidato deverá apresentar o formulário de AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA O DOUTORADO (**https://ppgpatol.uff.br/**) preenchido.** A pontuação mínima exigida para o deferimento da inscrição para o processo seletivo será de 2(dois) pontos no item 1 (FORMAÇÃO) e atingir 6 (seis) pontos, no item 2 (APRESENTAÇÃO / PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS). Envie em um único PDF todos os comprovantes do Currículo Lattes.
- Toda a documentação relativa a etapa de inscrição deve ser enviada a secretaria no campo assunto: INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – e digitar seu nome.

3.2 A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será anulada.

4 PROVAS DE CONHECIMENTO

4.1 O candidato realizará atividade avaliativa de conhecimento da língua inglesa, que será constituída de um artigo científico de pesquisa em inglês, excluído o título e o resumo. O candidato deverá elaborar, em inglês, um resumo (até 250-300 palavras) e um título. O candidato poderá solicitar dispensa desta prova, conforme critérios descrito no item 1. Neste caso, deve enviar comprovante da proficiência em língua inglesa no ato da inscrição no, e a atribuída será a descrita no quadro II.

4.2 É vetada a consulta a qualquer tipo de material/eletrônicos durante a atividade.
4.3 O candidato deverá estar presente, na sala física ou virtual, com antecedência de 10 minutos.
4.4 O resultado da atividade será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail*.
4.5 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 7, é irrevogável.
4.6 O candidato que não obtiver nota mínima de **6,0 (seis**) na prova de conhecimento da lingua inglesa será eliminado do processo seletivo.

5 ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

5.1 A banca examinadora fará análise dos documentos comprobatórios dos dados contidos no Currículo *Lattes* e atribuirá pontuação equivalente para cada critério de avaliação, dentre eles: Formação Acadêmica e Produção científica.
5.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter o Currículo *Lattes* com todas as informações atualizadas e apresentar os comprovantes. Os comprovantes do Currículo Lattes devem ser enviados até o prazo de inscrição, sob pena de não serem considerados para fins de nota
5.3 Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução 18/2002 www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf
5.4 Os critérios avaliados no currículo encontram-se no Apêndice 1.

6 APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

6.1 A Coordenação designará os membros que irão compor a banca examinadora do plano de trabalho, sendo composta por, no mínimo, três professores.
6.2 O candidato terá de 15-20 minutos para a apresentação do plano de trabalho, seguida por defesa oral (instruções sobre o local e horário serão enviadas por e-mail).
6.3 Participarão da defesa o candidato, os orientadores e os professores da banca.
6.4 Serão tolerados apenas 10 min de atraso. Se o candidato não comparecer nas salas física ou virtual, será desclassificado. No momento da defesa, o candidato deverá estar com sua apresentação aberta no software *Power Point*. O candidato fará a sua apresentação no tempo previsto. Após a apresentação, ocorrerá a defesa do projeto.
6.5 A nota final consistirá em média ponderada: plano de trabalho escrito, peso 1; apresentação oral, peso 1; arguição e defesa, peso 2.
6.6 O candidato que não obtiver nota mínima de **6,0 (seis**) na etapa de apresentação e defesa do plano de trabalho será eliminado do processo seletivo.

7 NOTA FINAL

7.1 A nota final do processo seletivo (com o valor de 0 a 10) representará a média ponderada das notas obtidas: pontuação do Currículo *Lattes* (peso 3), defesa do plano de trabalho (peso 4), atividade de inglês (peso 3).
7.2 As notas serão divulgadas somente ao final de todo o processo seletivo, por *e-mail*.
7.3 Os recursos poderão ser solicitados até 24 horas após o resultado. Para isto, o candidato deve elaborar um documento expondo de maneira específica os motivos que originaram o recurso. Este documento precisa ser assinado, digitalizado e enviado para o *e-mail* da nossa secretaria: mpw.cmm@id.uff.br. No campo assunto, deve constar: RECURSO PROCESSO SELETIVO - e digitar seu nome.
7.4 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 7, é irrevogável.

8 MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

8.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária.
8.2 A data da matrícula será comunicada, por *e-mail*, aos candidatos aprovados, que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa.
8.3 É obrigatória a inscrição em disciplinas no semestre imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção, usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.
9.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.
9.3 Os casos não previstos neste Edital ou Excepcionais serão julgados pela Coordenação e submetidos ao Colegiado do Programa.
9.4 O Programa de Pós-Graduação em Patologia dispõe de bolsas Capes e CNPq. Os critérios de distribuição correspondem aos definidos pela CAPES (www.capes.gov.br), CNPq (www.cnpq.br). A nota final obtida no processo seletivo será considerada para a distribuição de bolsas. Para esclarecimento sobre o perfil do aluno bolsista da PPGPatol, consultar os documentos sobre Critérios de bolsa disponível no nosso site https://ppgpatol.uff.br/documentos-importantes/.

Quadro I. Linhas de Pesquisas

Área de concentração: PATOLOGIA Número estimado de vagas = 5
1. Patologia das doenças orais, neoplásicas, nutricionais, metabólicas e ambientais. n= 1
2. Biomarcadores para diagnósticos, prognósticos e alvos terapêuticos. n= 3
3. Patologia das doenças infecciosas, autoimunes e genéticas. n=1

Para graduados nas áreas da saúde e biológicas, com excepcionalidade para demais áreas do conhecimento. n indica o número de vagas disponíveis.

Quadro II. Notas atribuídas aos certificado de proficiência da lingua inglesa

Nível CAMBRIDGE (sem prazo de validade)	**Nota atribuída**	**Nível TOEFL IBT** (validade de 2 anos)	**Nota atribuída**	**Nível TOEFL ITP** (validade de 2 anos)	**Nota atribuída**	**Nível IELTS** (validade de 2 anos)	**Nota atribuída**
C2	Nota equivalente a pontuação do certificado 200 = 10,0 (máx.) 201 = 87,4 (mín.)	C2 (>95)	Nota equivalente a pontuação do certificado (ex: 94 = 9,4)	C1 (627-677)	Nota equivalente a pontuação do certificado onde, 677 = 10,0 (máx.) 627 = 92,6 (mín.)	C2 (>9,0)	Nota equivalente a pontuação do certificado (ex: 9,8 = 9,8)
C1	Nota equivalente a pontuação do certificado 200 = 86,9 (máx.) 181 = 78,7 (mín.)			-	-	C1 (7,0-8,5)	Nota equivalente a pontuação do certificado (ex: 7,2 = 7,2)
B2	Nota equivalente a pontuação do certificado 180 = 78,3 (máx.) 160 = 69,5 (mín.)	B2 (72-94)	Nota equivalente a pontuação do certificado (ex: 75 = 7,5)	B2 (543-626)	Equivalente a pontuação onde, 626 = 92,5 (máx.) 543 = 80,2 (mín.)	B2 (>6,0)	Nota equivalente a pontuação do certificado (ex: 6,5 = 6,5)

Niterói, 07 de julho de 2025

ANDREA ALICE DA SILVA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia
Professora Titular - Matrícula SIAPE 1210166

APÊNDICE 1

***Check-list* dos documentos para pré-inscrição no PPGPatol:**

1- **Ficha de inscrição** (https://ppgpatol.uff.br/), em PDF;
2- **Foto** 3x4, em PDF;
3- **RG e CPF,** em PDF;
4- **Currículo *Lattes*** atualizado e certificado pelo CNPq;
5- **Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição ou Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico),** em PDF;
6- **Carta-aceite de orientação ou envio de e-mail do professor** (https://ppgpatol.uff.br/), em PDF;
7- **Histórico escolar da graduação,** documento único, em PDF;
8- **Diploma de graduação na área de saúde ou biológicas,** documento único frente e verso, em PDF;
9- **Diploma de mestrado,** documento único frente e verso, em PDF;
10- **Histórico escolar do mestrado,** documento único, frente e verso, em PDF;

***Check-list* dos documentos para inscrição no PPGPatol:**

1- **Ficha de inscrição** (https://ppgpatol.uff.br/), em PDF;
2- **Foto** 3x4, em PDF;
3- **RG e CPF,** em PDF;
4- **Carta-aceite de orientação ou envio de e-mail do professor** (https://ppgpatol.uff.br/), em PDF;
5- **Histórico escolar da graduação,** documento único, em PDF;
6- **Diploma de graduação na área de saúde ou biológicas,** documento único frente e verso, em PDF;
7- **Diploma de mestrado,** documento único frente e verso, em PDF;
8- **Histórico escolar do mestrado,** documento único, em PDF;
9- **Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição** ou **Comprovante de inscrição no CadÚnico,** em PDF;
10- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** ou **Comprovante de inscrição no CadÚnico,** em PDF;
11- **Plano de trabalho,** em PDF;
12- **Currículo *Lattes* atualizado e com documentos comprobatórios.** Documento único, em PDF;
13- **Comprovante de proficiência na língua inglesa** (para aqueles que solicitarem dispensa da prova de conhecimento em língua inglesa), em PDF;
14- **Para a modalidade de Doutorado Direto o candidato deverá apresentar o formulário CURRICULO *LATTES* – DOUTORADO** (https://ppgpatol.uff.br/) **preenchido.**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COMPROVADO PARA DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO - https://ppgpatol.uff.br/processo-seletivo/

MODELO RECOMENDADO DE PLANO DE TRABALHO - https://ppgpatol.uff.br/processo-seletivo/

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PROGRAD/UFF Nº 2 DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) torna públicas as normas referentes à organização e participação na XXVI Semana de Monitoria.

1. DA REALIZAÇÃO DA XXVII SEMANA DE MONITORIA

1.1 A XXVII Semana de Monitoria ocorrerá no período de 20 a 24 de outubro do corrente ano, no âmbito da Agenda Acadêmica da UFF, sendo realizada em duas etapas, com a participação de monitores/as voluntários/as, monitores/as bolsistas e orientadores/as vinculados/as ao Programa de Monitoria 2025

1.1.1 A primeira etapa será realizada nos dias 20/10 e 21/10/2025, presencialmente, com bancas criadas pelas Comissões Organizadoras Locais, congregando os Departamentos e os Cursos situados em cada Unidade.

1.1.2 A segunda etapa ocorrerá no dia 23/10/2025, de forma online, em salas do **Google Classroom** criadas pela Comissão de Monitoria, e as apresentações da segunda etapa serão divulgadas no canal de **Youtube** do PROIAC PROGRAD UFF.

1.2 A organização e a execução da XXVII Semana de Monitoria são da responsabilidade dos/as Diretores/as das Unidades e da Comissão de Monitoria da UFF, conforme as disposições constantes da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 62, de 21 de julho de 2025.

1.2.1 Os/As Diretores/as das Unidades designarão, até o dia 05/09/2025, uma Comissão Organizadora Local e indicarão um de seus membros como presidente.

1.2.2 A Comissão Organizadora Local é a encarregada de viabilizar a realização do evento da Unidade e atuará de forma a garantir a apresentação e avaliação na primeira etapa de todos/as os/as monitores/as da Unidade inscritos/as na XXVII Semana de Monitoria.

1.2.3 A Comissão de Monitoria se encarregará de viabilizar a realização da segunda etapa, garantindo a apresentação e avaliação dos/as monitores/as selecionados/as, cujos materiais tenham sido enviados, pelos/as Coordenadores/as de Monitoria, ao final da primeira etapa do evento e dentro do prazo estabelecido.

1.3 Os certificados de participação para os monitores, professores orientadores e membros das bancas serão emitidos pela Divisão de Monitoria, como estabelecido no art. 29 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 54, de 21 de outubro de 2024, e no art. 13 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 55, de 21 de outubro de 2024.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 De acordo com o item 1.4 do Anexo I da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 54, de 21 de outubro de 2024, e com item 1.4 do Anexo I da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 55, de 21

de outubro de 2024, somente os/as monitores/as ativos/as durante o período de inscrição poderão ser inscritos/as na XXVII Semana de Monitoria.

2.1.1 O procedimento de inscrição é diferente para monitores/as voluntários/as e bolsistas, estruturando-se da seguinte forma:

a) para monitores/as bolsistas: os/as professores/as orientadores/as devem preencher a Ficha de Inscrição no Sistema de Monitoria (https://app.uff.br/monitoria); e

b) para monitores/as voluntários/as: os/as professores/as orientadores/as devem preencher o formulário disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdg35GU5xRx_ZHxHSrNaQse6LkYqrNxDu261zcp2fqlbz_hng/viewform?usp=sharing&ouid=111268904776903069567.

2.1.2 A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida *online* entre os dias 08/09/2025 e 19/09/2025.

2.1.3 O preenchimento incorreto da ficha de inscrição acarretará em erro no Certificado de Participação na XXVII Semana de Monitoria.

2.1.4 A eventual retificação de que trata o item 2.1.3 será providenciada pela Divisão de Monitoria após o término do Programa de Monitoria, sendo os Certificados corrigidos encaminhados aos Executantes quando prontos.

2.2 A inscrição só será considerada completa quando o/a monitor/a ou um de seus/suas Orientadores/as entregarem o plano de aula (modelo no Anexo I), e o vídeo e o termo de cessão de direito de imagem e voz assinado (modelo no Anexo II) ao Coordenador de Monitoria do Executante.

2.2.1 A data e a forma de entrega dos planos de aula e das apresentações dos trabalhos em vídeo ficam a critério da Comissão Organizadora Local.

2.2.2 A banca avaliadora deve receber esses materiais (apresentações do trabalho em vídeo e planos de aula) pelo menos 10 (dez) dias antes da realização das bancas de primeira etapa, na forma do item 3.2.2.

2.2.3 Para a XXVII Semana de Monitoria, a DMO/CGDA só receberá os materiais dos/as monitores/as selecionados/as para Segunda Etapa.

3. DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO EM VÍDEO E DO PLANO DE AULA

3.1 De acordo com o item 1.4 do Anexo I da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 54, de 21 de outubro de 2024, e com item 1.4 do Anexo I da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 55, de 21 de outubro de 2024, cada monitor/a deverá apresentar, individualmente, um plano de aula e a apresentação do trabalho de monitoria em vídeo na XXVII Semana de Monitoria, sendo excluídos aqueles/as que não respeitarem esta determinação.

3.2 A apresentação dos trabalhos realizados durante a monitoria, com os resultados parciais, deve ser elaborada em arquivo de vídeo, contendo os seguintes itens: introdução; motivação e objetivos; metodologia; resultados parciais; e referências.

3.2.1 Cada vídeo deverá ter duração entre 3 (três) e 5 (cinco) minutos e somente poderá conter músicas ou imagens de acesso aberto ou de autoria própria.

3.2.2 Cada trabalho poderá ter até 2 (dois/duas) professores/as orientadores/as.

3.2.3 Não é necessário submeter, para a Semana de Monitoria, relato ou trabalho escrito.

3.2.4. Ficará a critério da Comissão Organizadora Local da Semana de Monitoria se a apresentação para a banca será por comunicação oral ou pôster.

3.3 O plano de aula a ser apresentado precisa ter sido executado com a turma até a data da primeira etapa.

3.3.1 A aula planejada deve ser presencial e a duração da mesma fica a critério do/a professor/a orientador/a, não devendo ser menor do que uma hora.

3.4 O vídeo, o plano de aula e a presença na arguição pela banca na primeira etapa são condições obrigatórias para o recebimento do Certificado de Monitoria.

4. DA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

4.1 A primeira etapa da XXVII Semana de Monitoria ocorrerá nos dias 20/10 e 21/10/2025.

4.2 A Comissão Organizadora Local da Semana de Monitoria de cada Unidade definirá, em conjunto com as Chefias Departamentais e as Coordenações de Curso, até o dia 03/10/2024, a ordem das apresentações dos monitores/as e a forma como serão apresentados os trabalhos para a banca, se apresentação oral ou pôster.

4.2.1 Tanto os/as monitores/as bolsistas quanto os/as monitores/as voluntários/as apresentarão suas atividades às bancas.

4.2.2 De acordo com o número de monitores/as, a Comissão Organizadora Local pode optar por compor uma única banca e sessão de apresentação para avaliar os trabalhos dos/as bolsistas e voluntários/as ou por separá-los/as.

4.2.3 Para a execução do previsto no item 4.2.2, recomenda-se que cada banca não se prolongue por mais de um dia, de forma a permitir que os nomes dos/as indicados/as à segunda etapa sejam enviados pelo formulário eletrônico específico (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdC9R6dP7Vcq22qYUiyFHRDvz6_zuac0O1fhfRAOYmsTKdEaQ/viewform?usp=sharing&ouid=111268904776903069567) até 23:59 horas do dia 21/10/2025.

4.3 Os/As estudantes que ficarem impossibilitados, por força maior, de comparecer à primeira etapa terão sua apresentação do vídeo e o plano de aula avaliados, com presença e nota lançadas no Sistema de Monitoria.

4.3.1 O/a estudante que não comparecer na arguição deverá justificar sua ausência ao/à Coordenador/a de Monitoria, e este encaminhará à DMO/CGDA até o dia 28/10/2025 via formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScaWQFtlkPUr1glgLDSWl0YjQMXO8POLXnPFWfaAo8jEbsZQA/viewform?usp=dialog.

4.3.2 As justificativas aceitas serão aquelas previstas nos art. 103 e no art. 111 do Regulamento dos Cursos de Graduação.

4.4. Não haverá outra Banca Avaliadora para os trabalhos da primeira ou segunda etapa.

4.5 As Bancas Avaliadoras serão escolhidas pelas Comissões Organizadoras Locais e lançadas no Sistema pelos/as Coordenadores/as de Monitoria de cada Executante.

4.5.1 As Bancas Avaliadoras serão designadas até 03/10/2025.

4.5.2 As bancas devem ser compostas por 3 (três) professores (as) da UFF e um/a suplente, podendo ter sua composição ampliada a critério da Comissão Organizadora Local da Semana de Monitoria.

4.5.3 É vedada a participação de docente em banca cujo trabalho que orientou esteja sob avaliação.

4.5.4 Os Executantes que tiverem até 3 (três) monitores/as poderão ter seus trabalhos

avaliados em banca de outro Executante da mesma unidade; neste caso, a banca deve preencher uma ata disponível no Sistema de Monitoria (modelo Anexo IV, caso haja falha em acessar o Sistema de Monitoria) para cada Executante e selecionar um/a monitor/a bolsista e um/a voluntário/a (se houver) para cada Executante.

4.6 A Banca Avaliadora deverá dar um parecer sobre os materiais enviados pelo/a monitor/a e realizar a arguição sobre o trabalho de monitoria, devendo ser prevista uma duração de até 10 (dez) minutos para a discussão.

4.7 A nota final de cada monitor/a será composta pela avaliação do vídeo, do plano de aula e da arguição com o monitor/a, com pontuação de 2 (dois), 3 (três) e 5 (cinco), respectivamente.

4.8 Os critérios para avaliação do trabalho apresentado serão: atendimento aos elementos dispostos no item 3.2 e subitens, duração do vídeo entre 3 (três) e 5 (cinco) minutos e relevância do trabalho para o aprendizado dos/as estudantes envolvidos no projeto.

4.9 Os critérios para avaliação do plano de aula serão:

a) adequação dos objetivos de aprendizagem propostos;

b) adequação do desenvolvimento da aula e dos recursos didáticos ao tempo de aula e aos objetivos de aprendizagem com as atividades desenvolvidas;

c) alinhamento da avaliação com os objetivos de aprendizagem; e

d) adequação ao mínimo de 60 (sessenta) minutos de aula.

4.10 Os critérios para arguição serão:

a) a estrutura lógica da apresentação;

b) a clareza, objetividade e precisão nas respostas e desenvolvimento do/a monitor/a ao longo da iniciação à docência;

c) a segurança conceitual e domínio sobre o tema tratado do/a monitor/a com a capacidade de de fazer explicações objetivas e compreensíveis dos conteúdos abordados;

d) o uso de estratégias que promovessem a aprendizagem ativa adequadas às características da turma e uso de abordagens inclusivas a todos os/as discentes; e

e) a contribuição para o ensino e se poderá ser replicável para outras turmas ou contextos.

4.11 Cada Banca Avaliadora selecionará, ao final da primeira etapa, um/a monitor/a bolsista e um/a monitor/a voluntário/a de cada Executante para participar da segunda etapa.

4.11.1 Caso o/a Coordenador/a de Monitoria não envie os resultados da primeira etapa no prazo estabelecido, os/as monitores/as selecionados/as não participarão da segunda etapa da Semana de Monitoria.

4.11.2 Os materiais dos monitores selecionados devem ser enviados até 23:59 horas do dia 21/10/2025, pelo linkhttps://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdC9R6dP7Vcq22qYUiyFHRDvz6_zuac0O1fhfRAOYmsTKdEaQ/viewform?usp=sharing&ouid=111268904776903069567, exclusivamente pelo/a Coordenador/a de Monitoria do Executante, utilizando seu e-mail @id.uff.br, de modo que os envios realizados por qualquer outra pessoa serão desconsiderados.

4.12 Os componentes das bancas podem optar por usar a Planilha de Avaliação (no Anexo III) ou as fichas de avaliação individuais disponíveis no Sistema de Monitoria

(https://app.uff.br/monitoria).

5. DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

5.1 A segunda etapa da XXVII Semana de Monitoria ocorrerá no dia 23/10/2025.

5.2 A Comissão de Monitoria designará as Bancas Avaliadoras da segunda etapa até o dia 03/10/2025.

5.2.1 As Bancas Avaliadoras da segunda etapa serão compostas pelos/as Coordenadores/as de Monitoria e outros/as professores/as da UFF, conforme o disposto na Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 62, de 21 de julho de 2025.

5.2.2 Caso o/a Coordenador/a não possa participar da avaliação deverá indicar outro/a docente de seu Departamento, sendo a informação enviada por meio de Ofício para o e-mail da Divisão de Monitoria (DMO/CGDA) da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br), assim que souber do impedimento.

5.2.3 Cada membro participará de uma banca.

5.2.4 Em casos excepcionais, o/a mesmo/a professor/a pode ser convocado/a para uma segunda banca em turno distinto.

5.3 Na segunda etapa serão usados os mesmos critérios de avaliação da primeira etapa, conforme o disposto nos itens/subitens 4.8, 4.9 e 4.10 deste Edital.

5.4 Até três monitores/as de cada sessão de apresentação serão contemplados/as com menção honrosa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A única instância de recursos referente à primeira etapa será a Comissão Organizadora Local.

6.1.1 O recurso deve ser encaminhado através de Ofício à Comissão Organizadora Local publicada em DTS, no mesmo dia da liberação do resultado da 1ª etapa.

6.1.2 No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a Comissão Organizadora Local emitirá o resultado final, que deverá ser encaminhado à DMO até o meio-dia do dia 22 de outubro de 2025.

6.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Monitoria da PROGRAD, designada pela Determinação de Serviço PROGRAD/UFF nº 08, de 19 de maio de 2025, com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

Niterói, 21 de julho de 2025.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I - MODELO DE PLANO DE AULA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO
DIVISÃO DE MONITORIA

DEPARTAMENTO/UNIDADE DE ENSINO:
CURSO:
MONITOR/A RESPONSÁVEL:
DOCENTE(S) ORIENTADORES/AS:
DISCIPLINA:

Plano de Aula

Tempo de aula:	
Público: período, cursos.	
Tema da aula:	
Justificativa: informação que revela a importância do aprendizado do tema para a formação dos alunos e o seu uso na prática profissional.	
Objetivos de aprendizagem: ações a serem alcançadas ativamente pelos alunos de acordo com a justificativa da aula e relacionadas à conhecimento, habilidades, atitudes.	
Recursos Didáticos: todo e qualquer material (lúdico, artístico, tecnológico) a ser usado estrategicamente para o alcance dos objetivos de aprendizagem.	
Desenvolvimento da aula: passo a passo, discriminando tempo para cada atividade ou estratégia didática* a ser desenvolvida com os diferentes recursos didáticos previstos. *forma pela qual cada recurso didático será intencionalmente usado para o alcance dos objetivos de aprendizagem	
Avaliação: verificação do alcance dos objetivos de aprendizagem.	
Referências	

Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional.

Arquivo editável disponível para cadastrados no e-mail @id.uff.br em: https://docs.google.com/document/d/1Hp86ZLQj1dDkPjOWT7TcunB-311p9ZiB/edit?usp=sharing&ouid=111268904776903069567&rtpof=true&sd=true

ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente termo, eu, _____, abaixo-assinado, portador(a) da identidade (RG) _____, e CPF _____, concedo para livre utilização, direitos sobre minha imagem, voz e/ou vídeo, neste ato, à instituição Universidade Federal Fluminense, por meio da Divisão de Monitoria da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação, localizada na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, para a participação na Semana de Monitoria, a qualquer tempo, autorizando, consequentemente e universalmente, sua utilização em toda e qualquer exploração comercial, distribuição e exibição da Obra Audiovisual, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em internet, cinema, televisão, em exibições públicas ou privadas, circuitos fechados, assim como na divulgação e publicidade do vídeo em circuitos fechados, assim como na divulgação do vídeo em rádio, revista, jornais, cinema, televisão, para exibições pública ou domiciliar, reprodução no Brasil e no exterior, podendo as cenas do vídeo em questão, serem utilizadas para fins não-comerciais, exibições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários. A presente autorização é concedida a título gratuito .

Local e data: _____

Nome Completo:_____

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Arquivo editável disponível para cadastrados no e-mail @id.uff.br em:
https://docs.google.com/document/d/1SAptRU3osaytE0MS_G36Vl9S1vuAsJ3Dj8QZASzJfsk/edit?usp=sharing

ANEXO III - PLANILHA DE AVALIAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

XXVII SEMANA DE MONITORIA

FICHA DE AVALIAÇÃO

DADOS DA BANCA

UNIDADE:	
DATA:	
HORA DE INÍCIO DO MOMENTO SÍNCRONO:	

DADOS DO AVALIADOR

NOME COMPLETO	
MATRÍCULA SIAPE:	
ASSINATURA	

PLANILHA DE AVALIAÇÃO (podem ser utilizadas quantas colunas forem necessárias)

NOME COMPLETO DOS ALUNOS A SEREM AVALIADOS:	**NOME 1**	**NOME 2**	**NOME 3**	**NOME 4**	**NOME 5**	**NOME 6**	**NOME 7**	**NOME 8**	**NOME 9**	**NOME 10**
Critérios para avaliação do trabalho apresentado em vídeo (até 1,0 ponto para cada item)										

A síntese dos trabalhos realizados durante a monitoria, com os resultados parciais, contém os seguintes itens descritos de forma satisfatória: introdução, motivação e objetivos; metodologia; resultados parciais e referências. (atendimento satisfatório aos itens dispostos no Art. 6)										
A duração do vídeo é entre 3 e 5 minutos.										
O trabalho realizado contribui ao ensino.										
O trabalho é relevante para o aprendizado dos alunos envolvidos no projeto.										
Critérios para avaliação do plano de aula entregues (até 1,0 ponto para cada ítem)										
Os objetivos de aprendizagem propostos estão adequados.										
O desenvolvimento da aula é adequado ao tempo e aos objetivos de aprendizagem propostos.										
Há alinhamento da avaliação com os objetivos de aprendizagem.										
Os Recursos Didáticos utilizados ou produzidos estão adequados.										

Critérios para arguição (até 1,0 ponto para cada ítem)										
O monitor foi claro, objetivo e preciso nas respostas										
É possível perceber o desenvolvimento do monitor ao longo da iniciação à docência.										
NOTA TOTAL										

Comentários adicionais do avaliador (preenchimento opcional)

Arquivo digital disponível aos cadastrados no email @id.uff.br em:
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ZOg7vfKiP-ITl_ITCL5l679fzmZ-j5pdV8U0yM5GxOg/edit?usp=sharing

ANEXO IV - NOTAS FINAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

XXVII SEMANA DE MONITORIA 2025

NOTAS FINAIS BOLSISTA

Código do Projeto	Nome do/a Monitor/a	Nota

NOTAS FINAIS VOLUNTÁRIO/A

Código do Projeto	Nome do/a Monitor/a	Nota

BANCA AVALIADORA

SIAPE	Nome do/a Avaliador/a	Assinatura

Monitor/a BOLSISTA selecionado/a para a Segunda Etapa: _____

Monitor/a Voluntário/a selecionado/a para a Segunda Etapa: _____

Arquivo digital disponível aos cadastrados no email @id.uff.br em:
https://docs.google.com/document/d/1pQ3EYJvcyEr-S46riOX2an4agZNkUs39XSVkEFfwPEo/edit?usp=sharing

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL

EDITAL VPT/UFF Nº 1 2025

Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental 2026

A Universidade Federal Fluminense e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental (PGTA) tornam público que no período de 22/09/2025 a 24/10/2025 estarão abertas as inscrições para as provas de seleção e admissão do Curso de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental, nível Mestrado Acadêmico, de formação Interdisciplinar, conforme normas previstas neste Edital.

Art. 1º Número de vagas e formação

§1º Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 11 (onze) vagas para ampla concorrência; 04 (quatro) vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas; e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Caso as vagas não sejam preenchidas por cotistas, serão destinadas aos candidatos inscritos para ampla concorrência.

§2º De acordo com a Resolução CEPEx/UFF No 1.031, DE 27 DE JULHO DE 2022, os candidatos às vagas para cotistas deverão preencher a declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PGTA, sendo: **Anexo I** para negros (pretos e pardos); **Anexo II** para indígenas; e **Anexo III** para pessoas com deficiência de acordo com a legislação vigente. Pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças.

§3º Pessoas com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas.

§4º O Curso destina-se aos portadores de diploma de curso superior. O candidato em fase de conclusão de curso de graduação poderá inscrever-se no processo seletivo, caso aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou a declaração de conclusão de curso de graduação plena.

Art. 2º Inscrição

§1º A inscrição deverá ser realizada através do link https://forms.gle/JiY14UMgmVgzxUc48, mediante a inclusão, nos campos indicados na ficha, da documentação na forma discriminada no Art. 3º. Serão consideradas apenas as inscrições enviadas a partir das 00h:00min do dia 22 de setembro de 2025 até as 23h:59min do dia 24 de outubro de 2025.

§2º O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato(a) e, nem ao acesso à internet e equipamento de informática para apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

I - A confirmação da inscrição somente se dará aos candidatos que satisfizerem os requisitos da análise da documentação discriminada no Art. 3º, e será divulgada na data prevista no calendário constante no Art. 6º deste Edital;

Obs. A Ficha de Inscrição estará disponível no link: https://forms.gle/JiY14UMgmVgzxUc48). (Anexo IV).

II - Contatos
Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental
e-mail: mauroribeiro@id.uff.br
Obs. Somente esse e-mail será utilizado para todas as etapas do processo seletivo.

Art. 3º Documentação necessária

I - Ficha de Inscrição preenchida disponível no link: https://forms.gle/JiY14UMgmVgzxUc48). (Anexo IV)

Da opção por cotas para candidatos:
No ato da inscrição, caso o candidato optar por concorrer às vagas para cotistas, deverá, obrigatoriamente, assinalar uma das opções abaixo:
( ) Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGTA/UFF destinada aos Candidatos(as) negros(as).
( ) Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGTA/UFF destinada aos Candidatos(as) indígenas.
( ) Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGTA/UFF destinada aos Candidatos(as) com deficiência.
( ) Não concorrerei às vagas para cotistas.

II - Cópia digitalizada (pdf) da Carteira de Identidade (RG) e do CPF, para candidatos brasileiros, ou do Passaporte, para candidatos estrangeiros;

III - Cópia digitalizada (pdf) do diploma do Curso de Graduação (ou Declaração de Conclusão de Curso)

emitido por órgão oficial da Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. O candidato em fase de conclusão de curso de graduação deverá apresentar uma declaração com previsão de conclusão do curso emitido pelo órgão oficial da Instituição de Ensino Superior;

IV - Cópia digitalizada (pdf) do Histórico Escolar. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o histórico escolar devidamente autenticado pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada;

V - Cópia digitalizada (pdf) do Recibo de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 30,00 (Sessenta reais), efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União (GRU):

Acessar o site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
UG: 153056 Gestão: 15227
Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais
N.º de referência: 0250158181
Competência/Vencimento: preencher com a data de pagamento no banco
CPF: do candidato Nome: nome do candidato
Valor principal: R$ 30,00
Valor total: R$ 30,00

Depois de preenchidos todos os campos, Selecionar Opção de Geração, Emitir GRU e imprimir a guia para pagamento no banco.

Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PGTA;

VI - Currículo Lattes com devidos documentos de comprovação;

VII - Projeto de Pesquisa conforme descrito no art. 4º, §2º deste edital;

VIII - Todos os documentos solicitados na inscrição deverão ser anexados à ficha de inscrição, em pdf;

IX - Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição para a seleção poderão fazê-lo no período de 22/09/2025 a 09/10/2025. A cópia do comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico deve ser enviada para o e-mail mauroribeiro@id.uff.br, assim como o requerimento de isenção (Anexo V). As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página

do Programa de Pós-Graduação (http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/) no dia 10/10/2025. Desta forma, os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento até o final do período de inscrições.

Art. 4º Seleção

Os candidatos que preencherem os requisitos exigidos em relação à documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos à seleção, que consistirá de 3 (três) etapas:

		PROCESSO	Nota (%)
1ª ETAPA	Avaliação de conhecimentos da língua inglesa (prova escrita classificatória) / P1	Classificatório	20%
	Avaliação de conhecimentos gerais (prova escrita eliminatória e classificatória) / P2	Eliminatório	30%
2ª ETAPA	Apresentação de pré-projeto de Pesquisa (Entrega por e-mail e Apresentação do Pré-Projeto pela Plataforma Google Meet) / P3	Eliminatório e classificatório	40%
3ª ETAPA	Avaliação do Currículo Lattes (Entrega por e-mail) / P4	Classificatório	10%

§1º ETAPA 1: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DA LÍNGUA INGLESA E CONHECIMENTOS GERAIS:

I - PROVA DE CONHECIMENTOS DA LÍNGUA INGLESA (prova escrita de caráter classificatório):

a) a prova de conhecimentos da língua inglesa (P1) envolverá a interpretação de textos técnico-científicos em inglês. A prova de língua inglesa valerá 10 pontos no total;

b) será permitido o uso de dicionário inglês-português em formato impresso.

II - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (prova escrita de caráter eliminatório e classificatório):

a. A prova de conhecimentos gerais (P2), terá duração de 3 horas e será composta por 4 (quatro) questões discursivas, sendo que o candidato deverá responder a apenas 3 questões. Caso o candidato eventualmente responda às 4 questões, a banca corrigirá apenas as 3 primeiras, na ordem de resposta. A prova de conhecimentos gerais valerá 10 pontos no total e será elaborada a partir do seguinte conteúdo programático:

a.1 Poluição ambiental. Poluição atmosférica: Efeito estufa e chuva ácida, Destruição da camada de ozônio. Poluição das águas: Tratamento de esgotos, Ciclo de microplásticos. Poluição por fertilizantes e agrotóxicos. Poluição por resíduos sólidos.

a.2 Sustentabilidade: Desenvolvimento Sustentável. Perspectivas para o desenvolvimento sustentável brasileiro. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU. Mudanças climáticas e perspectivas no Brasil.

Literatura sugerida:

CARVALHO, A.L. et al. Multiplica ODS: construindo um futuro sustentável. (Coleção ABCD Agenda 2030). Universidade de São Paulo. Faculdade de Saúde Pública, 2025. DOI: https://doi.org/10.11606/9786588304143. Disponível em: www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/1608 . Acesso em 8 julho. 2025.

CUBAS, A. L. V. Poluição ambiental.1. ed. rev. – Palhoça: UnisulVirtual, 2011. 156 p. Disponível em: https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/21750. Acesso em: Acesso em 8 julho 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Sustentabilidade ambiental no Brasil: biodiversidade, economia e bem-estar. Brasília: Ipea, 2010. 640 p. Disponível em: https://www2.ufjf.br/poemas/wp-content/uploads/sites/513/2014/07/Milanez-2010-O-com%C3%A9rcio-internacional-e-a-sustentabilidade-socioambiental-no-Brasil.pdf. . Acesso em 8 julho. 2025.

MILLER, T., SPOOLMAN, S. E. Ciência Ambiental, 4 e., São Paulo, Cencage Learning, 2021.

ROCHA, J. C. S. O que é sustentabilidade – 2ª ed. Belo Horizonte: Editora Expert, 2023. 81 p. Disponível em: https://redebrasilsustentavel.org.br/wp-content/uploads/2023/10/O-que-e-sustentabilidade-v7.pdf. Acesso em 8 julho. 2025.

SANTOS, T. F. et. al. Introdução ao desenvolvimento sustentável. 1 ed. Brasília: UNB, 2025. 250 p. Disponível em: https://livros.unb.br/index.php/portal/catalog/view/659/895/8300. Acesso em 8 julho. 2025.

b. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos na prova de conhecimentos gerais (P2).

c. Somente participarão da ETAPA 2 candidatos considerados aptos na ETAPA 1 do processo de seleção deste Edital.

§2º ETAPA 2: AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO (Entrega por e-mail e Apresentação do Pré-Projeto pela Plataforma Google Meet de caráter eliminatório e classificatório):

I - 1 (uma) via do Pré-Projeto de Pesquisa (P3) deverá ser enviada junto aos documentos, no ato da inscrição;

II - O não envio do Pré-Projeto no prazo determinado no item a, implicará na eliminação do candidato;

III - O Pré-Projeto de Pesquisa deverá conter até 10 páginas (incluindo capa e referências bibliográficas) e deverá estar associado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa;

IV - O Pré-Projeto de Pesquisa deverá obedecer ao padrão de formatação: fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens superior e inferior (2,5 cm) e direita e esquerda (3,0 cm);

V - O Pré-Projeto de Pesquisa deverá constar de título, resumo, introdução, revisão da literatura, objetivos, justificativas, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e referências;

VI - O Pré-Projeto de Pesquisa será avaliado em relação a: pertinência e atualidade do tema; justificativa e delimitação do problema; clareza dos objetivos e coerência quanto ao problema apresentado; fundamentação teórica coerente e adequada quanto ao problema proposto; metodologia científica adequada ao problema, com as fases de pesquisa claramente delimitadas; clareza do texto, objetivo e linguagem correta;

VII - O Pré-Projeto de Pesquisa apresentado não será, necessariamente, o que o candidato vai desenvolver no mestrado, em caso de sua aprovação;

VIII - O aluno poderá consultar um docente credenciado no PGTA, através de acesso à página web https://pgta.uff.br/corpo-docente-permanente/ para elaboração do pré-projeto de pesquisa;

IX - A avaliação do pré-projeto (P3) valerá 10 pontos no total;

X – Somente participarão da ETAPA 3 candidatos considerados aptos na ETAPA 2 do processo de seleção deste Edital e que tiverem média aritmética igual ou superior a 6,0 (seis) obtida através da soma das notas das Etapas 1 e 2 divididas por 2.

§3º ETAPA 3: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Avaliação documental de caráter classificatório):

I - 1 (uma) via do Currículo Lattes (P4) deverá ser enviada junto aos documentos no ato da inscrição, pelo

II - Uma via das cópias dos documentos comprobatórios deverá ser enviada no ato da inscrição, tais como: artigos científicos publicados em periódicos (cópia da primeira folha com o nome dos autores e do periódico), trabalhos em congressos científicos (certificado ou cópia da primeira folha com o nome dos autores e do evento), certificados de participação em eventos acadêmicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, declaração de estágio, declaração de atividade de monitoria e demais documentos listados no Currículo modelo Lattes. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um único arquivo no formato PDF;

III - O Currículo modelo Lattes de cada candidato será pontuado pela Comissão de Seleção, conforme critérios no ANEXO VI (disponível no endereço eletrônico: http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/);

IV - Somente serão analisados os Currículos modelo Lattes dos candidatos que não forem eliminados nas etapas anteriores do processo de seleção deste Edital;

V - Não serão aceitos documentos comprobatórios, após a data prevista no Edital de seleção;

VI - Os itens descritos no currículo que não forem devidamente comprovados serão desconsiderados

para fins de pontuação;

VII - A avaliação curricular será realizada em sessões restritas pela Comissão de Seleção;

VIII - A avaliação curricular valerá 10 pontos no total.

Art. 5º Interposição de recursos

§1º Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no Art. 6º deste Edital, através do e-mail mauroribeiro@id.uff.br. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com ANEXO VII (disponível no endereço eletrônico: http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/), segundo as seguintes características:

I - Deve ser enviado em formato digital (pdf). A justificativa deve estar redigida de forma clara e precisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.

II - Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.

§2º Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (Art. 6º).

§3º Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível.

Art. 6º Calendário

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de inscrição	**22/09/2025 a 24/10/2025**	a partir das 0:00h até 23:59	Link https://forms.gle/JiY14UMgmVgzxUc48
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição para candidato inscrito no CadÚnico	**22/09/2025 a 09/10/2025**	a partir das 0:00h até 23:59	E mail mauroribeiro@id.uff.br

Divulgação do resultado dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferidos	**10/10/2025**	A partir das 18h:00 min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
Divulgação do resultado dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas	**28/10/2025**	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
1ª ETAPA Avaliação de conhecimentos da língua inglesa e conhecimentos gerais (prova escrita)	**10/11/2025**	13h:00 min a 17h:00min	EEIMVR-UFF (Sala D4 - 4º Andar)
Divulgação do resultado preliminar da **1ª ETAPA**	**17/11/2025**	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
Prazo para interposição de recursos **1ª ETAPA**	**18/11/2025** (improrrogável)	Das 00h:00min às 23h:59min	E-mail mauroribeiro@id.uff.br
Divulgação do resultado dos recursos **1ª ETAPA**	**21/11/2025**	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
2ª ETAPA Apresentação do Pré-projeto de Pesquisa (Apresentação on-line)	**24/11/2025 e 25/11/2025**	Das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18h:00	Link a ser divulgado ao candidato
Divulgação do resultado preliminar da **2ª ETAPA**	**28/11/2025**	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
Prazo para interposição de recursos **2ª ETAPA**	**01/12/2025** (improrrogável)	Das 00h:00min às 23h:59min	E-mail mauroribeiro@id.uff.br
Divulgação do resultado dos recursos **2ª ETAPA**	**02/12/2025**	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
3ª ETAPA Avaliação do Currículo Lattes	**01/12/2025 a 02/12/2025**	Trabalho interno da Comissão	-------
Divulgação do resultado preliminar da **3ª ETAPA**	**03/12/2025**	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
Prazo para interposição de recursos **3ª ETAPA**	**04/12/2025** (improrrogável)	Das 00h:00min às 23h:59min	E-mail mauroribeiro@id.uff.br

Divulgação do resultado dos recursos **3ª ETAPA**	**05/12/2025**	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
Divulgação do resultado final	**05/12/2025**	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/

Art. 7º Aprovação e classificação

§1º Para aprovação, o candidato deve ter obtido média ponderada igual ou superior a 6,0 (seis) nas ETAPAS 1, 2 e 3 do Art. 4º deste edital.

§2º O resultado final definido para a classificação, será realizado de acordo com a seguinte fórmula de cálculo da Nota final (NF).

$$NF = (0{,}2 \times P1) + (0{,}3 \times P2) + (0{,}4 \times P3) + (0{,}1 \times P4)$$

§3º Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate adotado será a data de nascimento dos candidatos, prevalecendo o mais idoso. Permanecendo o empate, o critério de desempate será a maior nota obtida na Avaliação de conhecimentos gerais. Permanecendo o empate, o critério de desempate será a maior nota obtida na Avaliação Curricular. Permanecendo o empate, o critério de desempate será a maior nota obtida na Avaliação de conhecimentos em língua inglesa.

§4º Na definição das notas, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

§5º Após definida a Nota Final (NF), caso um candidato optante à vaga para cotista obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas originalmente destinadas à ampla concorrência, tal classificação deixará de ser computada na reserva ou adicional de vagas. As vagas por cotas serão distribuídas após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação, entre os optantes por vagas para negros e indígenas, até que se complete a reserva de vagas do presente edital (03 vagas). Conforme disposto no Art.1º, ao final da distribuição de vagas conforme este item, as vagas para cotistas não preenchidas por optantes à vaga para cotista poderão ser ocupadas por candidatos não optantes.

Art. 8º Disposições finais

§1º Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. A entrega da documentação dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no calendário (Art. 6º) deste Edital.

§2º Os candidatos que não entregarem a documentação no ato da inscrição estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

§3º Todos os candidatos deverão possuir acesso à internet e equipamento de informática compatíveis com as atividades previstas neste Edital.

§4º O período de matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas será informado oportunamente no site do PGTA. (http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/).

§5º A aprovação do candidato no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe asseguram o direito à bolsa de estudos. As bolsas existentes serão concedidas de acordo com itens estabelecidos pelo Programa, que tem por base o Art. 8º da Portaria 52/02 da CAPES.

§6º Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental.

§7º A comissão avaliadora terá a seguinte composição:

Comissão Organizadora	
Prof. Dr Mauro Celso Ribeiro	Presidente (ICEx/VQI)
Profa. Dra. Conny Cerai Ferreira	Membro (EEIMVR/VEA)
Prof. Dr. Mendelssolm Kister de Pietre.	Membro (ICEx/VQI)
Profa. Dra. Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva	Membro (EEIMVR/VEA)

Volta Redonda, 15 de julho de 2025.

MAURO CELSO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Seleção

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 62, DE 21 DE JULHO DE 2025

Estabelece as atribuições e as formas de operacionalização da XXVII Semana de Monitoria.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o previsto na Determinação de Serviço PROGRAD/UFF nº 8, de 19 de maio de 2025, e na Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 54 e na Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 55, de 21 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Estabelecer as atribuições e as formas de operacionalização da XXVII Semana de Monitoria.

Parágrafo único. A XXVII Semana de Monitoria realizar-se-á no período de 20 a 24 de outubro do corrente ano, no âmbito da Agenda Acadêmica da UFF, com a participação de monitores/as voluntários/as, monitores/as bolsistas e orientadores/as vinculados/as ao Programa de Monitoria 2025.

Art. 2º A gestão da organização e execução dos eventos relacionados à XXVII Semana de Monitoria estará sob a responsabilidade das Direções de Unidade e da Divisão de Monitoria, da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento Acadêmico (DMO/CGDA), da Pró-Reitoria de Graduação.

CAPÍTULO I - DO CALENDÁRIO DA SEMANA DE MONITORIA

Art. 3º Fica estabelecido o seguinte calendário para a organização e execução da XXVII Semana de Monitoria:

I - realização da Agenda Acadêmica: 20/10/2025 a 26/10/2025;

II - realização da XXVII Semana de Monitoria: 20/10/2025 a 24/10/2025 (sendo a primeira etapa em 20/10, preferencialmente, e 21/10, e a segunda etapa em 23/10/2025);

III - inscrição de monitores/as bolsistas no Sistema de Monitoria e de voluntários/as em formulário específico: de 08/09 a 19/09/2025;

IV - designação da Comissão Organizadora Local: até 05/09/2025;

V - definição da ordem de apresentação de monitores/as pela Comissão Organizadora Local: até 03/10/2025;

VI - divulgação de informações sobre o local e dos horários da banca de Primeira etapa pela Comissão Organizadora Local: até 03/10/2025;

VII - data e forma de entrega dos planos de aula e das apresentações dos trabalhos em vídeo, por monitores/as, ao/à Coordenador/a de Monitoria do seu respectivo Departamento ou Coordenação de Curso: a critério da Comissão Organizadora Local;

VIII - entrega dos planos de aula e das apresentações dos trabalhos em vídeo às Bancas de Avaliação: até 10/10/2025;

IX - designação e inserção, no Sistema de Monitoria, de Banca Avaliadora para a primeira etapa de cada Executante: até 03/10/2025;

X - designação da Banca Avaliadora para a Segunda Etapa: até 03/10/2025;

XI - digitação dos resultados da primeira etapa de monitores/as bolsistas, no Sistema de Monitoria, e de monitores/as voluntários/as, pelo formulário: até 23:59 horas de até 21/10/2025;

XII - envio do vídeo e plano de aula dos/as monitores/as selecionados/as para a segunda etapa, em formulário específico: até 23:59 horas de 21/10/2025;

XIII - envio da justificativa de ausência do/a monitor na XXVII Semana de Monitoria, à DMO/CGDA: 28/10/2025.

CAPÍTULO II - DA DIREÇÃO DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

Art. 4º A responsabilidade pela organização e execução das atividades relacionadas à primeira etapa da XXVII Semana de Monitoria cabe à Direção da Unidade, que também recebe a incumbência de supervisionar os trabalhos dos demais entes envolvidos nesta etapa.

Art. 5º O/A Diretor/a de Unidade deverá designar, até o dia 05/09/2025, uma Comissão Organizadora Local, composta por, no mínimo, 3 (três) docentes, preferencialmente os/as Coordenadores/as de Monitoria de Departamentos diferentes, e indicar um dos membros como Presidente.

CAPÍTULO III - DO EXECUTANTE

Art. 6º Cada Departamento de Ensino/Coordenação de Curso participante do Programa de Monitoria 2025 deverá selecionar, até 03/10/2025, uma Banca Avaliadora composta por, no mínimo, 3 (três) docentes da UFF e 1 (um) suplente, para avaliar os trabalhos dos/as monitores/as inscritos/as na XXVII Semana de Monitoria.

§ 1º É vedada a participação de docente em banca cujo trabalho que orientou esteja sob avaliação.

§ 2º Podem ser registrados no Sistema de Monitoria até 10 (dez) componentes da Banca Avaliadora para cada Executante.

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL

Art. 7º As tarefas necessárias à efetiva realização da primeira etapa da XXVII Semana de Monitoria são de atribuição da Comissão Organizadora Local de cada Unidade, em acordo com os Departamentos, com as Coordenações de Cursos e com a Direção da Unidade, e levando em conta a quantidade de monitores/as e os recursos disponíveis, consistindo em:

I - definir e tornar públicos até o dia 03/10/2025:

a) a ordem de apresentação de monitores/as bolsistas e voluntários/as;

b) o cronograma de arguição da banca;

c) o local onde será realizada a arguição;

II - incluir os/as monitores/as voluntários, inscritos na Semana de Monitoria, no cronograma de arguição da banca;

III - convidar monitores/as, orientadores/as e membros de banca participantes para a sala definida pela Unidade até o dia 03/10/2025;

IV - acompanhar e supervisionar o trabalho das Bancas Avaliadoras de sua Unidade nos dias 20/10 e 21/10/2025;

V – encaminhar as atas com o resultado final das Bancas Avaliadoras aos/às Coordenadores/as de Monitoria dos respectivos Departamentos/Coordenações de Curso, logo após o término das avaliações, para registro no Sistema de Monitoria (https://app.uff.br/monitoria);

VI – o/a Coordenador/a de Monitoria deve digitalizar e enviar as atas assinadas por meio de formulário eletrônico disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdC9R6dP7Vcq22qYUiyFHRDvz6_zuac0O1fhfRAOYmsTKdEaQ/viewform?usp=sharing&ouid=111268904776903069567, até as 23:59 horas de 21/10/2025; e

VII - divulgar na Unidade e aos/às selecionados/as os nomes dos/as monitores/as indicados/as para a segunda etapa a ser realizada no dia 23/10/2025.

CAPÍTULO V - DO COORDENADOR DE MONITORIA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO/COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 8º Cabe ao/à Coordenador/a de Monitoria de cada Executante:

I - informar o número e o nome dos/as monitores/as bolsistas e voluntários/as que participarão da primeira etapa da XXVII Semana de Monitoria à Comissão Organizadora Local até 23/09/2025;

II - inserir a composição da Banca Avaliadora no Sistema de Monitoria até 03/10/2025;

III - encaminhar à Banca Avaliadora as planilhas digitais de avaliação, as apresentações dos trabalhos em vídeos e os planos de aula dos/as monitores/as do Departamento de Ensino/Coordenação de Curso do qual é Coordenador de Monitoria até o dia 03/10/2025;

IV - receber a ata, após a divulgação do resultado final da primeira etapa, para registro das notas no Sistema de Monitoria;

V - inserir as notas finais da avaliação dos trabalhos dos/as monitores/as bolsistas no Sistema de Monitoria (https://app.uff.br/monitoria) até o dia 21/10/2025, até 23:59 horas, com base na ata preenchida pela Banca Avaliadora e encaminhada pela Comissão Organizadora Local ao fim das apresentações;

VI - encaminhar os materiais dos/as monitores/as (plano de aula e vídeo) indicados à segunda etapa, o termo de cessão de direitos de imagem e voz e a ata final da banca pelo formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdC9R6dP7Vcq22qYUiyFHRDvz6_zuac0O1fhfRAOYmsTKdEaQ/viewform?usp=sharing&ouid=111268904776903069567, até às 23:59 horas do dia 21/10/2025;

VII - em caso de descumprimento dos incisos V e VI, os/as monitores/as selecionados/as não participarão na 2ª etapa e não receberão os respectivos certificados de participação gerados pelo Sistema de Monitoria.

CAPÍTULO VI - DA BANCA AVALIADORA DA PRIMEIRA ETAPA

Art. 9º Os/as docentes integrantes das Bancas Avaliadoras deverão estar presentes na

hora agendada, para emitir o seu parecer e arguir cada um/a dos/as monitores/as do Departamento ou Coordenação a seu encargo.

Parágrafo único. Ao final das arguições, cada professor/a avaliador/a preencherá a planilha de avaliação.

Art. 10. Ao término das apresentações que estarão sob sua responsabilidade, cada Banca Avaliadora apurará a média individual de cada monitor/a arguido/a e assinará a ata dos trabalhos da banca.

§1º As médias da pontuação dos/as monitores/as não podem ser iguais e serão compostas de até duas casas decimais.

§2º Em caso de empate, a banca atribuirá um décimo a mais ao/à monitor/a com maior nota na apresentação do trabalho.

§3º Ao final de seus trabalhos, cada Banca Avaliadora preencherá a ata que será entregue, junto com as planilhas de avaliação, à Comissão Organizadora Local da primeira etapa da XXVII Semana de Monitoria.

CAPÍTULO VII - DA BANCA AVALIADORA DA SEGUNDA ETAPA

Art. 11. As Bancas Avaliadoras da Segunda Etapa da XXVII Semana de Monitoria serão compostas por 3 (três) titulares e 1 (um) suplente, convidados/as pela DMO/CGDA, entre Coordenadores/as de Monitoria dos Executantes participantes do Programa de Monitoria 2025.

§ 1º Os/as Coordenadores/as de Monitoria podem ser substituídos, em caso de impedimento, na função de que trata o caput, pelo/a Chefe do Departamento ou por outro/a docente indicado/a pelo Executante, sendo a comunicação feita por meio de Ofício dirigido à DMO/CGDA e enviado por e-mail até 10/10/2025.

§ 2º Cada convidado/a para a segunda etapa será responsável por participar de uma Banca Avaliadora.

§ 3º Em casos excepcionais, a mesma banca poderá ser convidada a participar de uma segunda avaliação.

Art. 12. Os/as docentes integrantes das Bancas Avaliadoras da Segunda Etapa deverão estar presentes no link do *Google Meet* encaminhado pelo coordenador da Banca Avaliadora, na hora agendada, para emitir o seu parecer e arguir cada um/a dos/as monitores/as do Departamento ou Coordenação a seu encargo.

Parágrafo único. Indica-se que antes de iniciar a avaliação da participação síncrona, cada professor/a avaliador/a já tenha preenchido as questões referentes ao material enviado (vídeo e plano de aula). Ao final das arguições, cada professor/a avaliador/a completará o preenchimento da planilha de avaliação.

Art. 13. Ao término das apresentações que estarão sob sua responsabilidade, cada Banca Avaliadora apurará a média individual de cada monitor/a arguido/a e o/a coordenador/a da Banca Avaliadora assinará a ata dos trabalhos da banca mediante a concordância de todos os membros.

§1º As médias da pontuação dos/as monitores/as não podem ser iguais e serão compostas de até duas casas decimais.

§2º Em caso de empate, a banca atribuirá um décimo a mais ao/à monitor/a com maior nota na apresentação do trabalho.

CAPÍTULO VIII - DA COMISSÃO DE MONITORIA

Art. 14. A responsabilidade pela supervisão da organização e execução dos eventos relacionados à XXVII Semana de Monitoria cabe à Comissão de Monitoria, instituída pela Determinação de Serviço PROGRAD/UFF nº 8, de 19 de maio de 2025, com suporte fornecido pela DMO/CGDA.

CAPÍTULO IX - DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 15. Caberá à PROGRAD, por meio da DMO/CGDA, supervisionar os trabalhos da XXVII Semana de Monitoria.

CAPÍTULO X - DOS CERTIFICADOS DA SEMANA DE MONITORIA

Art. 16. Os Certificados de Apresentação dos/as monitores/as bolsistas e professores/as orientadores/as, assim como os certificados de participação para os membros da banca, estarão disponíveis no Sistema de Monitoria (https://app.uff.br/monitoria) depois da inserção das notas pelos/as Coordenadores/as de Monitoria.

§1º Caso os resultados não sejam inseridos, não será possível a emissão dos certificados através do Sistema de Monitoria.

§2º Os/as monitores/as bolsistas, professores/as orientadores/as e membros da banca deverão acessar o Sistema de Monitoria para extrair seus certificados em, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas após a realização da banca.

Art. 17. Os/as monitores/as voluntários/as receberão os certificados, por e-mail, até 30 (trinta) dias após a realização da Semana de Monitoria.

Art. 18. Os/as monitores/as bolsistas ou voluntários/as que estiverem ausentes na Primeira Etapa da Semana de Monitoria e que não apresentarem justificativa não receberão certificado.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão decididos pela Divisão de Monitoria (DMO/CGDA), ouvida a Comissão de Monitoria da PROGRAD, com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

Art. 20. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO

Pró-Reitor de Graduação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO CMM/UFF Nº 14 DE 22 DE JULHO DE 2025

Aprovação do Regimento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Medicina da UFF.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Medicina da UFF.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CMM/UFF Nº 3 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Presidente do Colegiado do Curso
de Graduação em Medicina
Universidade Federal Fluminense
Mat. SIAPE nº 1458469

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Art. 1° - O presente Regimento estabelece, de acordo com a resolução 526/2011 do CEPEx-UFF, normas sobre o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º - O NDE tem função consultiva, propositiva, avaliativa e de assessoramento sobre matéria de natureza acadêmica. As indicações e os pareceres do NDE serão encaminhados ao Colegiado do Curso de Medicina para avaliação e deliberação.

Art. 3º - O NDE do Curso de Graduação em Medicina integra a estrutura de gestão acadêmica, sendo vinculado ao Colegiado de Curso, corresponsável por monitorar/consolidar o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), tendo as seguintes atribuições:

I - Monitorar o cumprimento do PPC;

II - Participar de atualizações do PPC e de trabalhos de reestruturação curricular, sempre que necessário, junto à Coordenação de Curso, ao Corpo Docente e Discente;

III - Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

IV - Programar e supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso;

V - Programar e supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento dos alunos;

VI - Analisar e avaliar os Planos de Ensino dos conteúdos curriculares;

VII - Discutir a adequação do PPC às Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

Art. 4º - O NDE será constituído pelo (a) atual Coordenador (a) do Curso, como seu presidente, se possível pelo (a) Coordenador (a) de Curso anterior, e por mais 6 (seis) docentes titulares que ministram disciplinas no curso, sendo garantida a representação das quatros unidades responsáveis pelo Curso de Medicina, além de 02 (dois) representantes discentes convidados permanentes, a serem indicados pelo Diretório Acadêmico Barros Terra (DABT), entidade representativa dos estudantes de Medicina da Universidade Federal Fluminense.

§ 1º Em garantia à representação das quatros unidades, a distribuição das vagas docentes ocorrerá da seguinte forma: a) 1 (uma) vaga para o Instituto de Biologia, b) 1 (uma) vaga para o Instituto Biomédico, c) 1 (uma) vaga Instituto de Saúde Coletiva, d) 3 (três) vagas para a Faculdade de Medicina.

§ 2º São requisitos recomendados aos docentes para atuação no NDE:

I - Não ser membro do Colegiado de Curso
II - Atender aos demais requisitos da Legislação Vigente.

§ 3º Na ausência ou impedimento eventual do Coordenador (a) do Curso, a presidência do NDE será exercida por um docente participante por ele designado.

§ 4º O limite máximo de participantes será definido pelo Colegiado do Curso.

Art. 5º - A composição docente do NDE deverá obedecer, preferencialmente, às seguintes proporções:

I - 60% (sessenta por cento) de docentes com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*;

II - 40% (quarenta por cento) de docentes atuando ininterruptamente no curso nos últimos 3 (três) anos; e

III - 60% (sessenta por cento) dos docentes com formação específica na área do Curso.

Art. 6º - A renovação dos componentes do NDE deverá se dar de acordo com regras que assegurem:

I - Mandato mínimo de 3 (três) anos para os docentes integrantes;

II - Mandato de um ano para os discentes integrantes;

III - Renovação parcial dos integrantes do NDE, quando da mudança da Coordenação de Curso, de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso e também na impossibilidade definitiva de participação de um membro;

IV - Participação, quando possível, de docentes envolvidos no processo de criação do curso;

V - Participação, quando possível, do último Coordenador (a) de Curso;

VI - Abertura de edital para eleição de novos membros docentes, sempre que houver a necessidade de preenchimento de vaga.

Art. 7°- As reuniões do NDE do Curso de Graduação em Medicina serão convocadas e presididas pelo (a) Coordenador (a) do Curso.

I - O NDE reunir-se-á, ordinariamente 1 (uma) vez por mês, em data definida pelo Presidente do NDE e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo mesmo.

II - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

III - Em caso de necessidade de desempate em votação (voto de Minerva), o voto será de responsabilidade do Presidente do NDE.

IV - Os componentes serão desligados em caso de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas no período de um ano, mesmo com justificativa.

Art. 8º – Os casos não contemplados por este regimento serão avaliados e decididos pelo Colegiado de Curso de Graduação em Medicina ou instância superior.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SEÇÃO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 63, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Designação de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.174799/2025-47,

RESOLVE:

I- Designar **GERSON NASCIMENTO ROQUE**, Técnico em Contabilidade, código 701.244, Matrícula SIAPE nº 3446236, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Compras e Orçamento, da Coordenação de Administração Financeira, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** - Código **FG-1**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 23/07/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2850982** e o código CRC **6C48D0A1**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD/UFF Nº 9, DE 23 DE JULHO DE 2025

Designa servidores e estudantes para compor a Comissão de elaboração de proposta de norma institucional para implementação da Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, no âmbito dos cursos de Licenciatura da Universidade Federal Fluminense.

O **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO,** no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura); a Resolução CEPEx/UFF nº 131, de 14 de março de 2018, que estabelece a Política Institucional para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica, altera a Resolução CEP n.º 76 de 16/05/2007 e dá outras providências; e a Resolução CEPEx/UFF nº 616, de 20 de dezembro de 2017, que estabelece a Base Comum para os Cursos de Licenciatura da UFF,

RESOLVE:

I. Designar os servidores e estudantes abaixo relacionados para compor a Comissão de elaboração de proposta de norma institucional para implementação da Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, no âmbito dos cursos de Licenciatura da Universidade Federal Fluminense.:

Diego Carlos Pereira - Professor do Magistério Superior - matrícula SIAPE 1058164;

Iomara Barros de Souza - Professor do Magistério Superior - matrícula SIAPE 1994567;

Alceu Junior Paz da Silva - Professor do Magistério Superior - matrícula SIAPE 1670356;

Christiano Britto Monteiro dos Santos - Professor do Magistério Superior - matrícula SIAPE 1573100;

Renata Bacellar Mello – Professor do Magistério Superior – matrícula SIAPE 2479520;

Luciana Maria Almeida de Freitas - Professor do Magistério Superior - matrícula

SIAPE 1547458;

Maria Emília Xavier Guimarães Lopes - Professor do Magistério Superior - matrícula SIAPE: 1288572;

Anne Michelle Dysman Gomes – Professor do Magistério Superior – matrícula SIAPE 1516973;

Dinah Vasconcellos Terra – Professor do Magistério Superior - matrícula SIAPE 1035032;

Cátia Maria Souza de Vasconcelos Vianna – Pedagoga – matrícula SIAPE 1535007;

Erika Gonçalves Ramos – Pedagoga – matrícula SIAPE 2147579; e

Genilson Pinheiro de Azevedo - Estudante - matrícula UFF 219028084.

II. Caberá a Diego Carlos Pereira, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1058164, a Presidência da Comissão.

III. Esta Comissão tem a função de assessorar o Colegiado Geral de Licenciaturas na elaboração de proposta de norma institucional para implementação da Resolução CNE/CP nº 4, de 2024, estabelecendo a nova Base Comum para os Cursos de Licenciatura da UFF.

IV. Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO
Pró-Reitor de Graduação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.156988/2023-76

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Rerratificação Nº 09/2025 ao Termo de Acordo de Cooperação Técnica, Pedagógica e Científica nº 15/2023

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através do TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Prorrogação, por 36 (trinta e seis) meses, do prazo do Termo de Acordo de Cooperação Técnica, Pedagógica e Científica nº 15/2023

DATA: 12 de maio de 2025

PRAZO: 12/05/2025 a 11/05/2028.

ASSINATURAS: FÁBIO BARBOZA PASSOS, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e LUÍS GUSTAVO BEZERRA DE MENEZES, Representante do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através do TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza**, **CHEFE DE SECAO**, em 31/07/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2866596** e o código CRC **95AFA94A**.

Referência: Processo nº 23069.156988/2023-76 SEI nº 2866596

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: № 23069.172035/2024-36

INSTRUMENTO: ACORDO DE COLABORAÇÃO

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e Universidade de Nottingham

OBJETO: Realização de um projeto conjunto de pesquisa intitulado "Mudanças Climáticas, Saúde Ocupacional e Trabalho Decente: vulnerabilidades e respostas dos trabalhadores na agricultura brasileira", que tem como objetivo avançar no conhecimento da relação entre as mudanças climáticas e o trabalho decente, incluindo a saúde do trabalhador, as condições de trabalho e a vulnerabilidade e resistência do trabalhador na agricultura brasileira.

DATA: 29/07/2025

PRAZO: 31 de dezembro de 2025

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF. e RACHEL BERETON, Representante da Universidade de Nottingahm.

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza**, **CHEFE DE SECAO**, em 31/07/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2863065** e o código CRC **2319B63E**.

Referência: Processo nº 23069.172035/2024-36 SEI nº 2863065

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 332, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados à presente Portaria, a Progressão Funcional / Promoção, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1345735	23069.186711/2023-78 Albino Fonseca Júnior	24-09-2021/24-09-2023	D	ASSOCIADO	02	24-09-2023
02	1857984	23069.192540/2024-05 Aline Marins Paes Carvalho	20-02-2023/20-02-2025	D	ASSOCIADO	03	20-02-2025
03	307137	23069.192180/2024-33 Ana Maria Motta Ribeiro	27-01-2019/27-01-2021	D	ASSOCIADO	04	27-01-2021
04	2279503	23069.191996/2024-40 Vanessa do Nascimento	16-02-2023/16-02-2025	C	ADJUNTO	04	16-02-2025
05	2004972	23069.150922/2025-34 Elivelton Alves Ferreira	19-02-2023/19-02-2025	D	ASSOCIADO	03	19-02-2025
06	1544182	23069.150338/2025-89 Adriana Pittella Sudré	12-11-2022/12-11-2024	D	ASSOCIADO	03	12-11-2024
07	1998338	23069.191077/2024-76 Antonio Henrique Bernardes	18-02-2023/18-02-2025	D	ASSOCIADO	03	18-02-2025
08	1889299	23069.151968/2025-71 Daniel Cardoso Moraes de Oliveira	14-02-2023/14-02-2025	D	ASSOCIADO	03	14-02-2025
09	1211682	23069.191092/2024-14 Marcelo de Abreu Maciel	06-08-2021/06-08-2023	C	ADJUNTO	04	06-08-2023
10	375458	23069.190686/2024-16 Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes	03-02-2023/03-02-2025	D	ASSOCIADO	02	03-02-2025
11	1586306	23069.175273/2024-01 Reinaldo Afonso Fernandes Junior	05-04-2022/05-04-2024	B	ASSISTENTE	02	05-04-2024
12	1331259	23069.188724/2024-62 Harvey Jose Santos Ribeiro Cosenza	27-01-2023/27-01-2025	C	ADJUNTO	04	27-01-2025
13	2916959	23069.192571/2024-58 Luiz Alberto Viana da Silva	22-02-2023/22-02-2025	D	ASSOCIADO	03	22-02-2025
14	1822522	23069.189726/2024-79 Viviana Ferrer Cuadrado	14-10-2022/14-10-2024	D	ASSOCIADO	04	14-10-2024
15	2440417	23069.150977/2025-44 Carlos Otavio de Paula Vasconcelos	22-09-2020/22-09-2022	D	ASSOCIADO	03	22-09-2022
16	1487736	23069.188822/2024-08 Fabia Trentin	22-01-2023/22-01-2025	D	ASSOCIADO	02	22-01-2025
17	1015685	23069.190094/2024-96 Gonzalo Ruben Alvarez	23-01-2023/23-01-2025	C	ADJUNTO	02	23-01-2025
18	3703473	23069.159415/2024-85 Matheus Thomaz da Silva	18-03-2022/18-03-2024	C	ADJUNTO	02	18-03-2024
19	1365311	23069.150668/2025-74 Rafael Ferreira da Silva	10-01-2023/10-01-2025	C	ADJUNTO	02	10-01-2025
20	1213919	23069.192186/2024-19 Roni Barbosa Moreira	17-02-2023/17-02-2025	C	ADJUNTO	04	17-02-2025
21	1114956	23069.150243/2025-65 Wagner Rambaldi Telles	19-02-2023/19-02-2025	C	ADJUNTO	04	19-02-2025
22	1212729	23069.192236/2024-50 Leandro Santiago de Araujo	28-01-2023/28-01-2025	C	ADJUNTO	02	28-01-2025
23	2643147	23069.189941/2024-70 Jaime Dutra Noronha Filho	06-11-2022/06-11-2024	C	ADJUNTO	04	06-11-2024
24	2267552	23069.188141/2024-31 Danuse Pereira Vieira	03-12-2022/03-12-2024	C	ADJUNTO	04	03-12-2024
25	1425290	23069.187979/2024-16 Ana Claudia Nery Camuri Nunes	15-02-2023/15-02-2025	A	ADJUNTO	02	15-02-2025

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
26	3152286	23069.191699/2024-02 Leda Velloso Buonfiglio	26-10-2022/26-10-2024	C	ADJUNTO	02	26-10-2024
27	1802612	23069.185900/2024-12 Nestor Norio Oiwa	28-07-2022/28-07-2024	D	ASSOCIADO	04	28-07-2024
28	1528653	23069.185802/2024-77 Valeria Lima Guimaraes	20-12-2022/20-12-2024	D	ASSOCIADO	03	20-12-2024
29	2263393	23069.184942/2024-28 Daniel de Mello Sanfelici	11-11-2022/11-11-2024	C	ADJUNTO	04	11-11-2024
30	2280340	23069.192597/2024-04 Renata Lopes Costa Prado	18-02-2023/18-02-2025	C	ADJUNTO	04	18-02-2025
31	2004601	23069.192583/2024-82 Mendelssolm Kister de Pietre	22-02-2023/22-02-2025	D	ASSOCIADO	03	22-02-2025
32	2274292	23069.190451/2024-16 Robisom Damasceno Calado	26-01-2023/26-01-2025	C	ADJUNTO	04	26-01-2025
33	1842691	23069.181319/2024-13 Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho	01-02-2023/01-02-2025	D	ASSOCIADO	04	01-02-2025
34	2209788	23069.166915/2024-73 Ekaterina Volkova Americo	17-03-2020/17-03-2022	C	ADJUNTO	03	17-03-2022
35	6748283	23069.189472/2024-99 Eduardo de Alvarenga Tavares	17-12-2020/17-12-2022	C	ADJUNTO	04	17-12-2022
36	1893380	23069.177261/2024-11 Carlos Eduardo Rodrigues de Souza	12-09-2021/12-09-2023	D	ASSOCIADO	03	12-09-2023
37	1214784	23069.191069/2024-20 Dante Ferreira Franceschini Filho	29-11-2020/29-11-2022	C	ADJUNTO	03	29-11-2022
38	1309978	23069.170412/2024-01 Priscila Pollo Flores	30-10-2022/30-10-2024	D	ASSOCIADO	02	30-10-2024
39	1257674	23069.164338/2024-85 Vivian Wahrlich	11-08-2018/11-08-2020	D	ASSOCIADO	02	11-08-2020
40	1391925	23069.184831/2023-31 Guilherme Nunes de Souza	03-03-2020/03-03-2022	C	ADJUNTO	03	03-03-2022
41	1307736	23069.188657/2024-86 Rafael Oliveira Santos	16-11-2022/16-11-2024	C	ADJUNTO	02	16-11-2024

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 13/02/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2550755** e o código CRC **EEF5695A**.

Referência: Processo nº 23069.186711/2023-78 SEI nº 2550755

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 971, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados à presente Portaria, a Progressão Funcional / Promoção, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros .

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	**Mat. Siape**	**Processo/ Nome**	**Interstício**	**Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)**			**Efeitos Finan.**
				Classe	**Denominação**	**Nível**	
01	1307736	23069.188657/2024-86 Rafael Oliveira Santos	16.11.2022 / 16.11.2024	(*) A	ADJUNTO	02	16.11.2024

(*) EM CORREÇÃO À PORTARIA Nº 971 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, **VICE-REITOR**, em 21/05/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2664112** e o código CRC **B39420AD**.

Referência: Processo nº 23069.188657/2024-86 SEI nº 2664112

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1655, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados à presente Portaria, a Progressão Funcional / Promoção, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros .

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	**Mat. Siape**	**Processo/ Nome**	**Interstício**	**Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)**			**Efeitos Finan.**
				Classe	**Denominação**	**Nível**	
01	1293977	23069.167273/2024-20 Francisco Miguel Zamora Inuma	31.08.2021 / 31.08.2023	C	ADJUNTO	01	31.08.2023

EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 2.019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 01/07/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2796465** e o código CRC **25B2A876**.

Referência: Processo nº 23069.167273/2024-20 SEI nº 2796465

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1672, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados à presente Portaria, a Progressão Funcional / Promoção, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros .

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO (LEI 12.772/12, PORTARIA MEC 554/13 E MP 1.286/24)										
Ordem	**Mat. Siape**	**Processo/ Nome**	**Interstício**	**Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)**			**Situação Nova (MP 1.286/24)**			**Efeitos Finan.**
				Classe	**Denominação**	**Nível**	**Classe**	**Denominação**	**Nìvel**	
01	1509111	23069.153263/2025-98 Leila Weitzel Coelho da Silva	02.04.2023 a 02.04.2025	D	ASSOCIADO	(*) 03	C	ASSOCIADO	(*) 03	02.04.2025

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 1281 DE 16 DE MAIO DE 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 14/07/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2800896** e o código CRC **FC7ADE51**.

Referência: Processo nº 23069.153263/2025-98 SEI nº 2800896

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1687, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados à presente Portaria, a Progressão Funcional / Promoção, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros .

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO (LEI 12.772/12, PORTARIA MEC 554/13 E MP 1.286/24)

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Situação Nova (MP 1.286/24)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	Classe	Denominação	Nìvel	
01	1795434	23069.153359/2025-56 Viktor Henrique Carneiro de Souza Chagas	22.03.2023 a 22.03.2025	D	ASSOCIADO	(*) 03	C	ASSOCIADO	(*) 03	22.03.2025

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 1281 DE 16 DE MAIO DE 2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 14/07/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2801624** e o código CRC **3745E885**.

Referência: Processo nº 23069.153359/2025-56 SEI nº 2801624

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1721, DE 02 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Seção de Análise Técnica, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 68.269 de 09 de setembro de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 24/07/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2809837** e o código CRC **29989F7E**.

Referência: Processo nº 23069.160687/2021-85 SEI nº 2809837

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1836, DE 10 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e a IS/PROGEPE nº 002, de 20 de janeiro de 2021. RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se suas respectivas vigências.

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Interstício	Vigência
				De	Para		
1488735	ADINELSON ESTEVES DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	8	9	11/09/2008	31/01/2025
1488735	ADINELSON ESTEVES DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	9	10	11/03/2010	31/01/2025
1488735	ADINELSON ESTEVES DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	10	11	11/09/2011	31/01/2025
1488735	ADINELSON ESTEVES DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	11	12	11/03/2013	31/01/2025
1488735	ADINELSON ESTEVES DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	12	13	11/09/2014	31/01/2025
1488735	ADINELSON ESTEVES DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	13	14	11/03/2016	31/01/2025
1488735	ADINELSON ESTEVES DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	14	15	11/09/2017	31/01/2025
1488735	ADINELSON ESTEVES DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	15	16	11/03/2019	31/01/2025
1488735	ADINELSON ESTEVES DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	16	17	11/09/2020	31/01/2025
1488735	ADINELSON ESTEVES DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	17	18	11/03/2022	31/01/2025
1488735	ADINELSON ESTEVES DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	18	19	11/09/2023	31/01/2025
1944214	ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15	24/04/2024	15/05/2025
1425534	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SILVA	ADMINISTRADOR	E	9	10	09/06/2024	10/02/2025
1461846	CARLOS FREDERICO MARQUES GUIMARAES	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	15	16	09/08/2024	12/02/2025
1522314	DANIEL VIEIRA NUNES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	18	19	13/08/2024	13/03/2025
1730268	EDITH LUCIA MENDES LAGO	ASSISTENTE SOCIAL	E	16	17	01/10/2024	15/05/2025
1722848	GERALDO DOS SANTOS PEDRO	ARQUITETO E URBANISTA	E	16	17	17/08/2024	13/04/2025
2806478	GISELE FREITAS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	18/03/2020	17/04/2025
2806478	GISELE FREITAS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	18/09/2021	17/04/2025
2806478	GISELE FREITAS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	18/03/2023	17/04/2025
1938847	JEAN PIERRE DE MENEZES MARTINEZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15	09/04/2024	01/04/2025
2117382	JONAS EMANUEL PINTO MAGALHAES	PEDAGOGO-AREA	E	13	14	30/10/2024	01/03/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL							
ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP							
Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Interstício	Vigência
				De	Para		
3677170	CAMILA DA SILVEIRA LOPES GOES	MEDICO-AREA	E	6	7	04/11/2024	10/04/2025
2126767	CARLOS HENRIQUE STAGI HOSSMANN	MEDICO-AREA	E	17	18	07/10/2021	19/03/2025
2126767	CARLOS HENRIQUE STAGI HOSSMANN	MEDICO-AREA	E	18	19	07/04/2023	19/03/2025
2512123	DILCEIA GOMES BRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	9	10	02/06/2024	30/04/2025
2291922	ESTER ALVES DE SOUZA COSTA	ENFERMEIRO-AREA	E	11	12	11/07/2018	27/02/2025
2291922	ESTER ALVES DE SOUZA COSTA	ENFERMEIRO-AREA	E	12	13	11/01/2020	27/02/2025
2291922	ESTER ALVES DE SOUZA COSTA	ENFERMEIRO-AREA	E	13	14	11/07/2021	27/02/2025
2291922	ESTER ALVES DE SOUZA COSTA	ENFERMEIRO-AREA	E	14	15	11/01/2023	27/02/2025
2291922	ESTER ALVES DE SOUZA COSTA	ENFERMEIRO-AREA	E	15	16	11/07/2024	27/02/2025
2602375	FERNANDA BAPTISTA RIBEIRO DIAS	MEDICO - PCCTAE	E	10	11	27/04/2024	30/01/2025
2191661	GABRIEL RODRIGUEZ DE FREITAS	MEDICO - PCCTAE	E	11	12	17/04/2024	09/04/2025
2092810	GIANE TEIXEIRA SALES TOSTES	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	16	17	16/11/2024	30/04/2025
1443604	LUCIANA SILVA DE MELO	ENFERMEIRO-AREA	E	17	18	03/09/2024	10/02/2025
1499368	MARATILDES FEITOSA DA SILVA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	15	16	05/12/2023	30/04/2025
1945083	MARCIELLE DA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	14	15	15/05/2024	24/03/2025
1949697	MONICA RAMOS BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	14	15	17/05/2024	26/02/2025
1529790	PAULO SERGIO DE ABREU JUNIOR	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	E	13	14	02/10/2024	02/04/2025
1852703	ROBERTO BENITO GRATIVOL NETO	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	15	16	15/09/2024	14/04/2025
1504879	WHASHINGTON LUIZ DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	15	16	01/06/2022	27/01/2025
1504879	WHASHINGTON LUIZ DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	16	17	01/12/2023	27/01/2025

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 21/07/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2825799** e o código CRC **DAFC26A9**.

Referência: Processo nº 23069.173715/2025-58 SEI nº 2825799

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1897, DE 14 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e a IS/PROGEPE nº 002, de 20 de janeiro de 2021. RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se suas respectivas vigências.

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Interstício	Vigência
				De	Para		
2178262	LENILSE DE SOUZA COIMBRA	ASSISTENTE SOCIAL	E	6	7	11/11/2023	11/11/2023
1949197	MARINA VASCONCELOS MALUF DE BARROS	TECNICO EM ARTES GRAFICAS	D	7	8	14/11/2022	30/12/2024
1949197	MARINA VASCONCELOS MALUF DE BARROS	TECNICO EM ARTES GRAFICAS	D	8	9	14/05/2024	14/05/2024

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Interstício	Vigência
				De	Para		
1285859	LARA CARMINATI GOMES VINCES ROSA	ENFERMEIRO-AREA	E	2	3	21/01/2024	16/12/2024
2261096	MARCIA ANDREA CARVALHO PARREIRA	ENFERMEIRO-AREA	E	5	6	03/05/2023	11/12/2024
2261096	MARCIA ANDREA CARVALHO PARREIRA	ENFERMEIRO-AREA	E	6	7	03/11/2024	03/11/2024

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 21/07/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2834564** e o código CRC **3DF8DFEE**.

Referência: Processo nº 23069.174213/2025-44 SEI nº 2834564

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1912, DE 16 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.170203/2025-30, resolve:

Art. 1º Designar **GABRIELLA BONZE SANTOS**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1676036, para exercer a função gratificada de **Secretária do Gabinete do Reitor** - Código **FG-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 21/07/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2838866** e o código CRC **771D0F73**.

Referência: Processo nº 23069.170203/2025-30 SEI nº 2838866

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1928, DE 17 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006. RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Interstício	Vigência
				De	Para		
3159187	ALBERTO MANOEL DA COSTA MARTINS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	24/07/2024	01/01/2025
1756002	ALICE GALVAO DO RIO APA CALHEIROS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	16	17	19/07/2024	01/01/2025
3268851	ALICE RAMOS OLIVEIRA DA SILVA	FARMACEUTICO	E	4	5	11/07/2024	01/01/2025
1755458	AMADEU GONCALVES RIBEIRO JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	16	17	20/07/2024	01/01/2025
1751812	ANA MODESTINA PEREIRA LAFETA CABRAL	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	16	17	25/07/2024	01/01/2025
1997282	ANA PAULA BASTOS DE ASSIS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	31/07/2024	01/01/2025
3272891	ANDERSON BONIFACIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	27/07/2024	01/01/2025
1530434	BARBARA ANTUNES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	4	5	31/07/2024	01/01/2025
1199704	BENARIA MARIA VIANA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	14/07/2024	01/01/2025
3269204	CAMILA EVELIN ROQUE	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	13/07/2024	01/01/2025
3272322	CARINE CARDOSO GOMES CATOJO	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	D	4	5	19/07/2024	01/01/2025
3270552	CAROLINE SENRA MARQUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	19/07/2024	01/01/2025
1642540	CLEUSON DE OLIVEIRA ALVES	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	17	18	30/07/2024	01/01/2025
1759897	DANIEL DE ALMEIDA SILVA	ARQUITETO E URBANISTA	E	16	17	21/07/2024	01/01/2025
1756830	DANIEL REIS ROMERO DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	16	17	18/07/2024	01/01/2025
1591520	DEBORA DO NASCIMENTO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	15	16	11/07/2024	01/01/2025
1755465	DIEGO CARDOSO CAMPOS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	16	17	18/07/2024	01/01/2025
3269610	EDGARD SOUTO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	4	5	11/07/2024	01/01/2025
1877839	ELTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	15	16	15/07/2024	01/01/2025
1755481	EMANUEL ANTUNES MACHADO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	16	17	14/07/2024	01/01/2025
3271066	EVELIN LIMA DA SILVA PAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	18/07/2024	01/01/2025
1661070	FABIANA SANTOS DO REGO BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	4	5	24/07/2024	01/01/2025
3269211	FERNANDA DE MOURA CABAN	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	13/07/2024	01/01/2025
3270601	GEIZA MORAES CARVALHAES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	17/07/2024	01/01/2025
1756908	GILBERTO PAIVA DE MEDEIROS JUNIOR	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	16	17	27/07/2024	01/01/2025

1010675	HELIANE SILVA DUARTE	FARMACEUTICO	E	4	5	24/07/2024	01/01/2025
1135146	HUGO PEREIRA PASCOAL RANGEL DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	25/07/2024	01/01/2025
3269615	INGRID ANTUNES DA SILVA	MEDICO - PCCTAE	E	4	5	13/07/2024	01/01/2025
2015038	JAYME DE SOUZA JUNIOR	ADMINISTRADOR	E	4	5	19/07/2024	01/01/2025
1742151	JENNIFER DA MOTTA PERRONI	ASSISTENTE SOCIAL	E	11	12	31/07/2024	01/01/2025
1757172	JORGE HENRIQUE PIRES	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	16	17	19/07/2024	01/01/2025
1751897	JUAREZ TEIXEIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	16	17	22/07/2024	01/01/2025
1755546	JULIA MARIA NEIVA MESQUITA GODINHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	16	17	22/07/2024	01/01/2025
1879288	JULIANA AGUIAR SANTANA BENEVIDES	ASSISTENTE SOCIAL	E	15	16	20/07/2024	01/01/2025
3270854	KARINE MOURA DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	18/07/2024	01/01/2025
2141783	LANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA GOMES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	30/07/2024	01/01/2025
1882317	LEONARDO FAVARO ROCHA DE ALMEIDA	ENGENHEIRO-AREA	E	15	16	21/07/2024	01/01/2025
309006	LEONARDO SILVA DOS REIS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	16	17	20/07/2024	01/01/2025
1755962	LILIAN TEIXEIRA PATITUCCI	MEDICO VETERINARIO - PCCTAE	E	16	17	27/07/2024	01/01/2025
1759973	LIVIA HEINERICH WULHYNEK	DESENHISTA-PROJETISTA	D	16	17	26/07/2024	01/01/2025
3270429	LORRAN FARIA DO NASCIMENTO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	26/07/2024	01/01/2025
1640144	LUIZ ALBERTO SANTOS DA SILVA	ENGENHEIRO-AREA	E	4	5	24/07/2024	01/01/2025
3273741	MARCELE ABREU LOPES	QUIMICO	E	2	3	31/07/2024	01/01/2025
1475644	MARCELO SIRENO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	16	17	18/07/2024	01/01/2025
1756761	MARIA FERNANDA DE VASCONCELLOS GONCALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	16	17	22/07/2024	01/01/2025
1756975	MARIA HELENA GOMES	ARQUITETO E URBANISTA	E	16	17	27/07/2024	01/01/2025
1755879	MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA	DESENHISTA-PROJETISTA	D	16	17	18/07/2024	01/01/2025
1757088	MARIANA LIMA MULLER	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	16	17	14/07/2024	01/01/2025
2141861	NATALIA DA COSTA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	E	7	8	28/07/2024	01/01/2025
3270783	NATALIA TULER GODINHO	ASSISTENTE SOCIAL	E	4	5	20/07/2024	01/01/2025
2630030	NERIVALDO BATISTA DE SANTANA	CONTADOR	E	16	17	19/07/2024	01/01/2025
1742789	OTAVIO KNAIPP DE SOUSA	DESENHISTA-PROJETISTA	D	16	17	25/07/2024	01/01/2025
1756878	PAULO ROBERTO CORNELIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	16	17	19/07/2024	01/01/2025
1141160	PEDRO HENRIQUE WAJSFELD LIMA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	19/07/2024	01/01/2025
1757221	PRISCILA DIAS PERETTI	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	16	17	15/07/2024	01/01/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Interstício	Vigência
				De	Para		
1098231	CLAUDIA REGINA AMARAL DA SILVA FIOROT	MEDICO - PCCTAE	E	16	17	06/07/2024	01/01/2025
2611314	IRIS GISELLE DE ARAUJO COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	14	15	04/07/2024	01/01/2025
1987130	LUANA SILVA FRAGUAS	ENFERMEIRO-AREA	E	14	15	03/07/2024	01/01/2025
3445490	MARCELO ZYLBERBERG	MEDICO - PCCTAE	E	4	5	24/07/2024	01/01/2025
1989367	RAFAELA BASTOS ALBINO	ENFERMEIRO-AREA	E	14	15	16/07/2024	01/01/2025

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 21/07/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2841302** e o código CRC **516B9F8B**.

Referência: Processo nº 23069.174553/2025-75 SEI nº 2841302

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1953, DE 21 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa no 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022, resolve:

Art. 1º RESOLVE conceder a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X**, no **percentual de 10%**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) à ambiente(s)insalubre(s):

NOME	PROCESSO	SIAPE	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	PERÍODO
Neuseli da Silva Nardeli	23069.167036/2025-40	3271740	MRD – DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA	357	26236-000.012/2025	a partir de: **01/05/2025**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 22/07/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2846488** e o código CRC **C0EBF28D**.

Referência: Processo nº 23069.167036/2025-40 SEI nº 2846488

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1975, DE 23 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022, resolve:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), a partir da data indicada e enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERÍODO
Aguinaldo Nepomuceno Marques Junior	23069.161539/2025-10	GBM - DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA	588	26236-000.072/2019	3222983	A partir de 01/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 28/07/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2850797** e o código CRC **3F1B7C7A**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1976, DE 23 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022, resolve:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), a partir da data indicada e enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERÍODO
Kênia Rocha Leite Zaccaro	23069.157964/2024-15	MEM - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO CIRÚRGICA	330	26236-000.080/2019	1513992	19/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 28/07/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2850828** e o código CRC **8DC65E4D**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1977, DE 23 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022, resolve:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), a partir da data indicada e enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERÍODO
Andrea da Silva Quintanilha	23069.155827/2025-27	HUAP - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO	416	26236-000.090/2023	1090451	A partir de 25/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 28/07/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2850921** e o código CRC **69594DD5**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1984, DE 23 DE JULHO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela **Resolução nº 394, de 15/09/2021**, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o constante do Processo no 23069.174290/2025-02,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **a partir de 29/07/2025**, **FELIPE ZANDONADI BRANDÃO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. **2439491**, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA: CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL,** da Faculdade de Veterinária.

Art. 2o - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - **código FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 24/07/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2852662** e o código CRC **947E979C**.

Referência: Processo nº 23069.174290/2025-02 SEI nº 2852662

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1985, DE 23 DE JULHO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela **Resolução nº 394, de 15/09/2021**, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o constante do Processo nº 23069.174290/2025-02,

RESOLVE:

Art. 1o - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **a partir de 29/07/2025**, **ALYNNE DA SILVA BARBOSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. **1265667**, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA: CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL,** da Faculdade de Veterinária.

Art. 2o - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 24/07/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2852664** e o código CRC **947ADECD**.

Referência: Processo nº 23069.174290/2025-02 SEI nº 2852664

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2063, DE 28 DE JULHO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o que consta no processo nº 23069.161246/2025-24, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de BRUNO DANDOLINI COLOMBO, Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, efetivada através da Portaria nº 1272 de 16/05/2025, publicada no D.O.U de 10/06/2025, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 29/07/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2858816** e o código CRC **5B93B1C6**.

Referência: Processo nº 23069.161246/2025-24 SEI nº 2858816

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2065, DE 28 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1° a 3° do Decreto n° 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) Roberta Schmidt Cunha, SIAPE: 1144989, investido no cargo de Psicólogo - Área, de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) pela conclusão do curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva, com vigência a partir de 23/07/2025, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 29/07/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2859633** e o código CRC **0EDF26F8**.

Referência: Processo nº 23069.172773/2025-64 SEI nº 2859633

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2066, DE 29 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1° a 3° do Decreto n° 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) Juliana Joaquim Gomes, SIAPE: 1474834, investido no cargo de Assistente em Administração, de **30%** (trinta por cento) para **52%** (cinquenta e dois por cento) pela conclusão do curso de Mestrado em Cinema e Audiovisual, com vigência a partir de **24/07/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 29/07/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2860491** e o código CRC **93F8C2E3**.

Referência: Processo nº 23069.169102/2025-16 SEI nº 2860491

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2077, DE 30 DE JULHO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;
Considerando o constante no Processo nº 23069.174259/2025-63,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar DALMIR JOSÉ LOPES JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1818175, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de Decano, da função de **Chefe *pro tempore* do DEPARTAMENTO DE DIREITO**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, designado pela Portaria nº. 1750, 03 de julho de 2025, publicada no D.O.U. de 07/07/2025. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 31/07/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2863770** e o código CRC **F5EE37D3**.

Referência: Processo nº 23069.174259/2025-63 SEI nº 2863770

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2078, DE 30 DE JULHO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.174259/2025-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **VANESSA DE FÁTIMA TERRADE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. **3261931**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do DEPARTAMENTO DE DIREITO**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - **código FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 31/07/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2863771** e o código CRC **513A7335**.

Referência: Processo nº 23069.174259/2025-63 SEI nº 2863771

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2079, DE 30 DE JULHO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.174259/2025-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LEONARDO COSTA DE PAULA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. **1241509**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do DEPARTAMENTO DE DIREITO**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 31/07/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2863775** e o código CRC **A095016F**.

Referência: Processo nº 23069.174259/2025-63 SEI nº 2863775

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2085, DE 31 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando 23069.171377/2025-10 resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Acusatória, para apurar os fatos acima apontados, obedecidas as regras processuais E demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art. 2º - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **LEONARDO SANTOS DE BRITO ALVES, PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO,** matrícula SIAPE nº 1577999**, RAMON LIMA COSTA , ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO,** matrícula SIAPE nº 1669741 e **DANIELLE DE CASTRO PETRALHA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, matrícula SIAPE nº 3140202, cabendo a Presidência ao primeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 31/07/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2866383** e o código CRC **BBB7CA2F**.

Referência: Processo nº 23069.171377/2025-10 SEI nº 2866383

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 326/2025

Interessado: LUCIANO CALHEIROS AUGUSTO

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.174169/2025-72

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a LUCIANO CALHEIROS AUGUSTO, na qualidade de **filho** do(a) ex-servidor(a) JANETE MARIA CALHEIROS AUGUSTO, Siape 304780, aposentado(a) no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO desta Universidade, falecido(a) em 10/07/2025, o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, *na data da assinatura eletrônica*.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 18/07/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bernadete de Lourdes Medeiros de Oliveira**, **Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal**, em 21/07/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 6515485493364062666

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2844451** e o código CRC **C6A2F777**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 327/2025

Interessado: ROBERTA MENDES LUZ

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.174648/2025-99

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a ROBERTA MENDES LUZ, na qualidade de **filha** do(a) ex-servidor(a) NEWTON TAVARES LUZ, Siape 305260, aposentado(a) no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO desta Universidade, falecido(a) em 13/06/2025, o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, *na data da assinatura eletrônica*.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 18/07/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bernadete de Lourdes Medeiros de Oliveira**, **Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal**, em 21/07/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 6515485493364062666

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2844772** e o código CRC **402FA2B1**.